



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.595

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
UNIFAE.....	1
EDITAIS	1
CONTRATOS.....	1
CULTURA.....	27
LICITAÇÕES.....	27
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	28
RECURSOS HUMANOS.....	28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	29
SECRETARIA	32
PORTARIAS.....	32
FINAIS	36
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025.....	36

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

CONTRATO 03/2025

Contratada: RUBEUSTECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
Objeto: Licença de uso de plataforma CRM Educacional.
Prazo: 17/01/2025 a 16/01/2027
Valor: R\$ 316.008,00
Assinatura: 17/01/2025

PORTARIA N.º 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Profa. Dra. Alice Perucchetti Orrú, Reitora em Substituição do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,
Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 17/01/2025 a 16/01/2027, salvo previsão em contrário o servidor Sr. Fábio Luis Vilela Pereira, CPF nº 284.731.908-58, cargo: Assistente Administrativo, para atuar como Gestor do Contrato nº 03/2025, objeto: licença de uso de plataforma CRM Educacional, incluindo implantação, hospedagem, manutenção, atualizações, acesso aos treinamentos, integração com sistemas existentes e suporte técnico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17/01/2025.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 16 de janeiro de 2025

PROFA. DRA. ALICE PERUCCHETTI ORRÚ
Reitora em Substituição

São João da Boa Vista, 31 de janeiro de 2025
UNIFAE - Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 004/25

Detentora: A D N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS – PE 56/24

Assinatura: 15/01/2025

Prazo: 04/02/2025 a 03/02/2026

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ABRAÇADEIRA 3/8	UN	715	M.O	R\$ 1,78	R\$ 1.272,70
002	ADAPTADOR 3/4	UN	469	CORR PLASTIK	R\$ 0,46	R\$ 215,74
003	ADAPTADOR COM FLANGE 1 1/2"	UN	401	CORR PLASTIK	R\$ 14,59	R\$ 5.850,59
004	ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD 20 X 3/4	UN	250	IPAL	R\$ 1,89	R\$ 472,50
005	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD 32 X 1	UN	250	POLIER G	R\$ 8,73	R\$ 2.182,50
006	ADAPTADOR DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL ROSCA 25 MM X 1/2	UN	505	CORR PLASTIK	R\$ 0,28	R\$ 141,40
007	ADAPTADOR	UN	491	CORR	R\$ 0,45	R\$

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

	PVC 3/4" COLA			PLASTIK		220,95
008	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO 60 X 20	UN	295	CORR PLASTIK	R\$ 8,24	R\$ 2.430,80
009	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL ROSCA 32X1".	UN	467	CORR PLASTIK	R\$ 1,13	R\$ 527,71
010	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL ROSCA 60X2"	UN	310	CORR PLASTIK	R\$ 8,23	R\$ 2.551,30
011	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL ROSCA 75 X 2 1/2	UN	261	CORR PLASTIK	R\$ 13,39	R\$ 3.494,79
012	ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM X 1.1/2"	UN	273	CORR PLASTIK	R\$ 2,69	R\$ 734,37
013	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 MM X 3/4	UN	501	CORR PLASTIK	R\$ 0,45	R\$ 225,45
014	ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, ROSCA 85 X 3"	UN	240	CORR PLASTIK	R\$ 21,38	R\$ 5.131,20
015	GANCHO PITA O ZINCADO 4,2X60	UN	2195	M.O	R\$ 0,70	R\$ 1.536,50
016	ABRAÇADEIRAS METÁLICAS TIPO COMUM 3/4	UN	715	M.O	R\$ 2,66	R\$ 1.901,90
017	ABRAÇADEIRAS METÁLICAS TIPO COMUM 1/2	UN	705	M.O	R\$ 4,41	R\$ 3.109,05
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 31.999,45

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ALUMÍNIO DE 40 CM	UN	85	ALUREN	R\$ 9,30	R\$ 790,50
002	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 20MM X 25MM	UN	123	CORR PLASTIK	R\$ 0,50	R\$ 61,50
003	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 MM X 25 MM	UN	112	CORR PLASTIK	R\$ 2,99	R\$ 334,88
004	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE PVC MARROM 32 MM X 25 MM	UN	125	CORR PLASTIK	R\$ 1,47	R\$ 183,75
005	BUCHA REDUTORA METAL 3/4 X 1/2	UN	117	DALCON	R\$ 7,00	R\$ 819,00

006	BUCHA REDUTORA PVC SOLDÁVEL LONGA 40X25MM	UN	86	KRONA	R\$ 5,50	R\$ 473,00
007	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO - 100 X 100 X 50 MM - GRELHA REDONDA	UN	57	CORR PLASTIK	R\$ 11,00	R\$ 627,00
008	CANOPLA ESPELHADA METAL 1/2	UN	64	BLL	R\$ 7,00	R\$ 448,00
009	CAP ESGOTO; EM PVC; 100 MM DE DIÂMETRO OU 4 POLEGADAS	PC	72	CORR PLASTIK	R\$ 5,00	R\$ 360,00
010	CAP ESGOTO; EM PVC; 40 MM DE DIÂMETRO OU 1 1/2 POLEGADAS	PC	63	CORR PLASTIK	R\$ 1,00	R\$ 63,00
011	CAP ESGOTO; EM PVC; 50 MM DE DIÂMETRO OU 2 POLEGADAS	UN	64	CORR PLASTIK	R\$ 2,00	R\$ 128,00
012	CAP GALVANIZADO 2 1/2.	UN	58	KA	R\$ 54,00	R\$ 3.132,00
013	CAP PVC SOLD (1/2)	UN	115	CORR PLASTIK	R\$ 1,00	R\$ 115,00
014	CAP SOLDÁVEL 60 MM	UN	59	CORR PLASTIK	R\$ 4,90	R\$ 289,10
015	CAP SOLDÁVEL 75 MM	UN	57	CORR PLASTIK	R\$ 12,20	R\$ 695,40
016	CONEXÃO ADAPTADOR PVC 3/4" COLA	UN	122	CORR PLASTIK	R\$ 1,00	R\$ 122,00
017	CONEXÃO HIDRÁULICA COTOVELO SOLDAVEL PARA ÁGUA POTÁVEL DIAMETRO DE 110MM X 90mm	UN	49	CORR PLASTIK	R\$ 204,00	R\$ 9.996,00
018	CONEXÃO HIDRÁULICA LULA DE CORRER SOLDAVEL SEM ANEL PARA ÁGUA POTÁVEL DIAMETRO DE 110MM	UN	56	ASPERBAS	R\$ 100,00	R\$ 5.600,00
019	CONEXÃO HIDRÁULICA LULA SOLDAVEL PARA ÁGUA POTÁVEL DIAMETRO DE 110MM	UN	49	CORR PLASTIK	R\$ 90,01	R\$ 4.410,49
020	CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO "T" SOLDAVEL PARA ÁGUA POTÁVEL DIAMETRO DE	UN	46	CORR PLASTIK	R\$ 175,00	R\$ 8.050,00

	110MM					
021	CONEXÃO MACHO FIXO 1	UN	61	GARDEM	R\$ 25,00	R\$ 1.525,00
022	COTOVELO 1/2 AZUL SR	UN	126	CORR PLASTIK	R\$ 3,00	R\$ 378,00
023	COTOVELO 1/2 MARROM	UN	129	CORR PLASTIK	R\$ 1,00	R\$ 129,00
024	COTOVELO 3/4 COLA SR	UN	126	CORR PLASTIK	R\$ 2,00	R\$ 252,00
025	COTOVELO 3/4 X 3/4 SR AZUL	UN	136	CORR PLASTIK	R\$ 4,00	R\$ 544,00
026	COTOVELO 3/4 COM REDUÇÃO 1/2 AZUL SR	UN	124	CORR PLASTIK	R\$ 4,00	R\$ 496,00
027	COTOVELO 3/4 MARROM	UN	124	CORR PLASTIK	R\$ 1,00	R\$ 124,00
028	COTOVELO 3/4 X 1/2 SR AZUL	UN	123	CORR PLASTIK	R\$ 4,00	R\$ 492,00
029	COTOVELO SOLDÁVEL 3/4MMX90°	UN	140	CORR PLASTIK	R\$ 1,00	R\$ 140,00
030	CURVA PVC 90° X 1/2	UN	127	CORR PLASTIK	R\$ 1,50	R\$ 190,50
031	CURVA PVC SOLDÁVEL 85 (3") 90	UN	55	CORR PLASTIK	R\$ 65,00	R\$ 3.575,00
032	CURVA, 90°, 25MM / 3/4", CONFECCIONA DA EM PVC.	UN	137	CORR PLASTIK	R\$ 3,00	R\$ 411,00
033	CURVA, EM PVC, SOLDÁVEL, 50 (1 1/2)	UN	74	CORR PLASTIK	R\$ 9,00	R\$ 666,00
034	FLANGE P.V.C. SOLDÁVEL COM ANEL VEDAÇÃO 25 X 3/4	UN	122	CORR PLASTIK	R\$ 9,00	R\$ 1.098,00
035	JOELHO 1" X 90 COLA	UN	80	CORR PLASTIK	R\$ 1,50	R\$ 120,00
036	JOELHO 100MMX45°	UN	66	CORR PLASTIK	R\$ 5,00	R\$ 330,00
037	JOELHO 100MMX75	UN	61	CORR PLASTIK	R\$ 17,00	R\$ 1.037,00
038	JOELHO 40MMX90°	UN	56	CORR PLASTIK	R\$ 2,00	R\$ 112,00
039	JOELHO 45 ESGOTO 50MM - 2"	UN	59	CORR PLASTIK	R\$ 3,00	R\$ 177,00
040	JOELHO 50MM X 90	UN	55	CORR PLASTIK	R\$ 3,00	R\$ 165,00
041	JOELHO 75MMX90°	UN	63	CORR PLASTIK	R\$ 4,00	R\$ 252,00
042	JOELHO 90 COM ANEL LABIAL DE 40 MM	UN	55	CORR PLASTIK	R\$ 4,00	R\$ 220,00
043	JOELHO 90 ESGOTO BRANCO Ø 100MM	UN	73	CORR PLASTIK	R\$ 3,90	R\$ 284,70
044	JOELHO 90 ESGOTO BRANCO Ø 50MM	UN	63	CORR PLASTIK	R\$ 2,00	R\$ 126,00
045	JOELHO 90 GR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR5648; COM	UN	58	CORR PLASTIK	R\$ 2,00	R\$ 116,00

	BITOLA DE 40MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO					
046	JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 32MM.	UN	82	CORR PLASTIK	R\$ 3,00	R\$ 246,00
047	JOELHO 90 SOLDÁVEL DE PVC AZUL COM ROSCA METALICA Ø 25MM X 3/4"	UN	123	CORR PLASTIK	R\$ 4,00	R\$ 492,00
048	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25 MM (3/4)	UN	119	CORR PLASTIK	R\$ 2,00	R\$ 238,00
049	JOELHO DE COBRE DE 1/2 X 90 SOLDA	UN	108	DALCON	R\$ 8,00	R\$ 864,00
050	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 25MM X 90	UN	110	CORR PLASTIK	R\$ 2,00	R\$ 220,00
051	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40MM X 90	UN	65	CORR PLASTIK	R\$ 1,99	R\$ 129,35
052	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 40 1 1/4	UN	58	CORR PLASTIK	R\$ 5,00	R\$ 290,00
053	JOELHO PVC ESGOTO 100 (4")	UN	59	CORR PLASTIK	R\$ 5,00	R\$ 295,00
054	JOELHO PVC ROSCA AZUL 25X3/4	UN	118	CORR PLASTIK	R\$ 5,00	R\$ 590,00
055	JOELHO PVC SOLD (50) 45	UN	70	CORR PLASTIK	R\$ 5,00	R\$ 350,00
056	JOELHO PVC SOLDA 25 X 3/4	UN	113	CORR PLASTIK	R\$ 1,80	R\$ 203,40
057	JOELHO PVC SOLDA 50 (1 1/2)	UN	70	CORR PLASTIK	R\$ 4,00	R\$ 280,00
058	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL ROSCA AZUL 25 MM X 1/2	UN	113	CORR PLASTIK	R\$ 3,18	R\$ 359,34
059	JOELHO SOLDÁVEL 90X60MM PLÁSTICO	UN	57	CORR PLASTIK	R\$ 17,00	R\$ 969,00
060	JOELHO SOLDÁVEL DE PVC 25MM X 3/4	UN	115	CORR PLASTIK	R\$ 2,05	R\$ 235,75
061	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100MM	UN	67	CORR PLASTIK	R\$ 15,00	R\$ 1.005,00
062	COTOVELO PARA MANGUEIRA ÁGUA ROSCA 1/2 ENGATE RÁPIDO 1/4	UN	71	BBI	R\$ 31,00	R\$ 2.201,00
063	COTOVELO PVC SOLDÁVEL 60 (2") MARROM	UN	58	CORR PLASTIK	R\$ 19,00	R\$ 1.102,00
064	COTOVELO PVC SOLDÁVEL 75 (2 1/2)	UN	58	CORR PLASTIK	R\$ 40,00	R\$ 2.320,00

	MARROM					
065	COTOVELO GALVANIZADO 60 (2")	UN	57	KA	R\$ 40,00	R\$ 2.280,00
066	COTOVELO GALVANIZADO 90 (3")	UN	53	KA	R\$ 107,00	R\$ 5.671,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 69.999,66

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MISTURADOR PARA LAVATÓRIO BICA ALTA - 1/4	UN	176	BLL	R\$ 94,98	R\$ 16.716,48
002	NIPLÉ METAL 3/4	UN	335	DALCON	R\$ 8,00	R\$ 2.680,00
003	NIPLÉ PVC 1/2	UN	477	TIGRE	R\$ 1,15	R\$ 548,55
004	PINO VEDANTE, EM PLÁSTICO, COM VEDAÇÃO EM BORRACHA, PARA TORNEIRA 3/4 POLEGADA	UN	1363	GRAP	R\$ 3,38	R\$ 4.606,94
005	PINO VEDANTE, EM PLÁSTICO, COM VEDAÇÃO EM BORRACHA, PARA TORNEIRA 1/2 POLEGADA	UN	1368	GRAP	R\$ 1,50	R\$ 2.052,00
006	PLUG PVC ROSCA 3/4	UN	556	CORR PLASTIK	R\$ 0,85	R\$ 472,60
007	PLUG, PVC, ROSCA, 1/2	UN	556	CORR PLASTIK	R\$ 0,47	R\$ 261,32
008	REDUÇÃO 100MM X 50MM	UN	274	CORR PLASTIK	R\$ 9,00	R\$ 2.466,00
009	REDUÇÃO 100MMX75MM	UN	274	CORR PLASTIK	R\$ 8,00	R\$ 2.192,00
010	REDUÇÃO 3/4 X 1/2	UN	339	CORR PLASTIK	R\$ 1,70	R\$ 576,30
011	REDUÇÃO 40MM X 3/4	UN	309	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 2.472,00
012	REDUÇÃO 75MM X 50MM	UN	299	CORR PLASTIK	R\$ 6,00	R\$ 1.794,00
013	REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PEAD 32 X 20	UN	298	POLIERG	R\$ 13,96	R\$ 4.160,08

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 40.998,27
----------------------------	----------------------

Ata de Registro de Preços nº: 005/25

Detentora: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS – PE 56/24

Assinatura: 15/01/2025

Prazo: 04/02/2025 a 03/02/2026

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SIFÃO EXTENSIVO 50MM	UN	390	PLASBOHN	R\$ 3,68	R\$ 1.435,20
002	SIFÃO; DE POLIPROPILENO; ACABAMENTO EM PVC; DO TIPO SANFONADO UNIVERSAL; PARA MÚLTIPLO USO (LAVATÓRIOS, PIAS E TANQUES); COM BITOLA SAÍDA ADAPTÁVEL PARA 50 MM E 40 MM; ENTRADA ADAPTÁVEL PARA 1, 1.1/4 E 1.1/2	UN	961	PLASTUNING	R\$ 3,68	R\$ 3.536,48
003	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO	UN	318	PLASTUNING	R\$ 3,68	R\$ 1.170,24
004	SIFÃO PARA LAVATÓRIO	UN	400	PLASTUNING	R\$ 3,68	R\$ 1.472,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 7.613,92

Ata de Registro de Preços nº: 006/25

Detentora: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS – PE 56/24

Assinatura: 15/01/2025

Prazo: 04/02/2025 a 03/02/2026

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ACABAMENTO HIDRA MAX - ANTIVANDALISMO	UN	239	DECA	R\$ 253,75	R\$ 60.646,25
002	ACABAMENTO PARA	UN	193	ALPHA	R\$ 23,94	R\$ 4.620,42

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	REGISTRO 3/4					
003	ACABAMENTO PARA VALVULA HIDRA MAX CROMADA	UN	403	BLUKIT	R\$ 49,21	R\$ 19.831,63
004	ACABAMENTO PARA VALVULA HIDRALUXO	UN	385	BLUKIT	R\$ 52,53	R\$ 20.224,05
005	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA DOCOL	UN	396	BLUKIT	R\$ 26,07	R\$ 10.323,72
006	ACABAMENTO REGISTRO PADRAO DECA	UN	220	ALPHA	R\$ 27,11	R\$ 5.964,20
007	TAMPA DE VALVULA HIDRAMAX	UN	438	BLUKIT	R\$ 77,35	R\$ 33.879,30
008	ACABAMENTO DE VALVULA DOCOL ANTIVANDALISMO	UN	388	DOCOL	R\$ 204,92	R\$ 79.508,96
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 234.998,53

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ACABAMENTO HIDRA MAX - ANTIVANDALISMO	UN	79	DECA	R\$ 253,75	R\$ 20.046,25
002	ACABAMENTO PARA REGISTRO 3/4	UN	64	ALPHA	R\$ 23,94	R\$ 1.532,16
003	ACABAMENTO PARA VALVULA HIDRA MAX CROMADA	UN	134	BLUKIT	R\$ 49,21	R\$ 6.594,14
004	ACABAMENTO PARA VALVULA HIDRALUXO	UN	128	BLUKIT	R\$ 52,53	R\$ 6.723,84
005	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA DOCOL	UN	132	BLUKIT	R\$ 26,07	R\$ 3.441,24
006	ACABAMENTO REGISTRO PADRAO DECA	UN	73	ALPHA	R\$ 27,11	R\$ 1.979,03
007	TAMPA DE VALVULA HIDRAMAX	UN	145	BLUKIT	R\$ 77,35	R\$ 11.215,75
008	ACABAMENTO DE VALVULA DOCOL ANTIVANDALISMO	UN	129	DOCOL	R\$ 204,92	R\$ 26.434,68
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 77.967,09

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

001	ADESIVO MULTIUSO P. U 387 GR	UN	312	UNIPRO	R\$ 9,96	R\$ 3.107,52
002	ADESIVO PARA TUBO DE PVC; SOLUÇÃO DE RESINA PARA TUBO CPVC; TIPO CPVC; UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC NBR 5626/20; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 175 G COM PINCEL APLICADOR;	UN	227	KRONA	R\$ 11,51	R\$ 2.612,77
003	ADESIVO PLASTICO	UN	175	SILOC	R\$ 10,60	R\$ 1.855,00
004	ADESIVO PVC FRASCO 175 GR INCOLOR	UN	227	SILOC	R\$ 6,90	R\$ 1.566,30
005	COLA DE SILICONE, SELANTE ACÉTICO DE SILICONE, RESISTENTE A AÇÃO DE AGENTES CLIMÁTICOS	UN	187	DRYKO	R\$ 11,88	R\$ 2.221,56
006	COLA PVC 175GR	UN	172	SILOC	R\$ 5,07	R\$ 872,04
007	VEDA ROSCA 18 X 50 MT	UN	244	NOVA	R\$ 10,63	R\$ 2.593,72
008	MASSA EPOXI, VEDA FIXA, MOLDA E SOLDA UTENSÍLIOS	UN	192	PULVITEC	R\$ 8,24	R\$ 1.582,08
009	PASTA LUBRIFICANTE PARA PVC, 160 GR	UN	111	TIGRE	R\$ 5,83	R\$ 647,13
010	FITA SILVER TAPE 45X5MT	UN	317	ADELBRA S	R\$ 11,03	R\$ 3.496,51
011	FITA TIPO VEDA ROSCA NAS DIMENSÕES DE 18MM X 50 METROS, EM ROLO	ROLO	202	NOVA	R\$ 10,63	R\$ 2.147,26
012	FOLHA DE SERRA	UN	149	EDA	R\$ 4,23	R\$ 630,27
013	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 8	UN	222	ALF	R\$ 2,10	R\$ 466,20
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 23.798,36

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

001	ANEL BORRACHA VEDAÇÃO SOLDÁVEL, 65/75	UN	367	LOPES	R\$ 12,02	R\$ 4.411,34
002	ANEL DE VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO - COM GUIA	UN	387	BLUKIT	R\$ 7,51	R\$ 2.906,37
003	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO - TIPO RING	UN	515	LOPES	R\$ 0,86	R\$ 442,90
004	ANEL RETENTOR DA TAMPA DA VÁLVULA HIDRAMAX	UN	657	MIX	R\$ 3,13	R\$ 2.056,41
005	ANEL ORION 38 MM (PARA TUBO PONTA AZUL)	UN	565	AMANC O	R\$ 7,40	R\$ 4.181,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 13.998,02

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MANGUEIRA DE ENTRADA PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ENTRADA 3/4", COM 1,20M	UN	146	OLIPLAS	R\$ 14,95	R\$ 2.182,70
002	MANGUEIRA PARA JARDIM	M	4595	TRAMONTINA	R\$ 3,53	R\$ 16.220,35
003	MANGUEIRA PEAD PADRÃO SABESP 20 MM - ROLO 100 MTS	ROLO	64	POLITEJO	R\$ 335,85	R\$ 21.494,40
004	MANGUEIRA PEAD 1 POLEGADA - ROLO DE 50 MTS	ROLO	75	POLITEJO	R\$ 241,36	R\$ 18.102,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 57.999,45

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	REGISTRO 3/4 GAVETA COM ACABAMENTO	UN	71	ROMA R	R\$ 63,93	R\$ 4.539,03

002	REGISTRO 3/4 PVC ESFERA COLA	UN	69	HIGIBAN	R\$ 24,65	R\$ 1.700,85
003	REGISTRO DE ESFERA 1"	UN	69	HIGIBAN	R\$ 8,39	R\$ 578,91
004	REGISTRO DE ESFERA EM METAL 4"	UN	44	SEGMAX	R\$ 578,56	R\$ 25.456,64
005	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25 (3/4)	UN	82	HIGIBAN	R\$ 8,99	R\$ 737,18
006	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL 50 MM (1 1/2)	UN	57	HIGIBAN	R\$ 20,68	R\$ 1.178,76
007	REGISTRO DE GAVETA 3" DE METAL	UN	48	SEGMAX	R\$ 581,27	R\$ 27.900,96
008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4	UN	68	DECA	R\$ 36,87	R\$ 2.507,16
009	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 2"	UN	48	SEGMAX	R\$ 147,41	R\$ 7.075,68
010	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 2" 1/2	UN	45	SEGMAX	R\$ 270,74	R\$ 12.183,30
011	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO 3/4	UN	69	ALPHA	R\$ 33,10	R\$ 2.283,90
012	REGISTRO ESFERA METAL 1/2	UN	70	HIGIBAN	R\$ 26,24	R\$ 1.836,80
013	REGISTRO ESFERA METAL 3"	UN	45	SEGMAX	R\$ 232,27	R\$ 10.452,15
014	REGISTRO ESFERA METAL 3/4	UN	70	HIGIBAN	R\$ 23,84	R\$ 1.668,80
015	REGISTRO ESFERA PVC ROSCA 1/2	UN	89	HIGIBAN	R\$ 10,36	R\$ 922,04
016	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 60 (2");	UN	48	HIGIBAN	R\$ 38,40	R\$ 1.843,20
017	REGISTRO ESFERA, METAL, 2"	UN	48	HIGIBAN	R\$ 140,50	R\$ 6.744,00
018	REGISTRO PARA GÁS DE 1/2	UN	52	ROCO	R\$ 34,58	R\$ 1.798,16
019	REGISTRO PRESSAO COMUM 3/4	PC	60	ALPHA	R\$ 34,91	R\$ 2.094,60
020	SALVA REGISTRO UNIVERSAL KIT 10 EM 1	UN	167	EMAVI	R\$ 62,33	R\$ 10.409,11
021	BLUTIK - KIT FACIL PARA REGISTRO 10 EM 1	UN	77	EMAVI	R\$ 78,97	R\$ 6.080,69
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 129.991,92
LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

001	TORNEIRA AUTOMÁTICA	UN	181	INJETPLAS T	R\$ 73,30	R\$ 13.267,30
002	TORNEIRA BEBEDOURO DE PRESSÃO JATO DIRETO, ACABAMENTO EM INOX CROMADO, INCLUSIVE O BOTÃO DE ACIONAMENTO	UN	93	MADASA	R\$ 42,50	R\$ 3.952,50
003	TORNEIRA BICA MÓVEL PARA LAVATÓRIO C31 (1197)	UN	201	EMAVI	R\$ 31,84	R\$ 6.399,84
004	TORNEIRA BÓIA CAIXA D'AGUA METAL 3/4	UN	201	PERFECT	R\$ 20,35	R\$ 4.090,35
005	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C50	UN	165	PLASTINJE T	R\$ 46,13	R\$ 7.611,45
006	TORNEIRA DE LAVATÓRIO METAL	UN	174	EMAVI	R\$ 44,14	R\$ 7.680,36
007	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM 1/2"	UN	255	EMAVI	R\$ 24,13	R\$ 6.153,15
008	TORNEIRA DE METAL PARA PIA DE COZINHA 1/2 X 20CM	UN	201	EMAVI	R\$ 63,25	R\$ 12.713,25
009	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA 18 CM COM BICO MÓVEL METAL	UN	173	EMAVI	R\$ 66,75	R\$ 11.547,75
010	TORNEIRA HIDROMECÂNICA PARA LAVATÓRIO	UN	164	INJETPLAS T	R\$ 56,29	R\$ 9.231,56
011	TORNEIRA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA, ANTI VANDALISMO, MESA	UN	156	INJETPLAS T	R\$ 68,20	R\$ 10.639,20
012	TORNEIRA LONGA PARA PIA	UN	167	HERC	R\$ 35,72	R\$ 5.965,24
013	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICO MOVEL METAL	UN	182	EMAVI	R\$ 41,81	R\$ 7.609,42
014	TORNEIRA PARA BANHEIRO, BICA ALTA, MÓVEL, DE BANCADA, 1/4 DE VOLTA	UN	173	VICQUA	R\$ 47,19	R\$ 8.163,87
015	TORNEIRA PARA COZINHA, BICA ALTA, MÓVEL DE BANCADA, 1/2 X 20 CM	UN	174	HERC	R\$ 97,10	R\$ 16.895,40
016	TORNEIRA PARA JARDIM, LONGA, AMARELA, 1/2 X 3/4.	UN	190	EMAVI	R\$ 53,13	R\$ 10.094,70

017	TORNEIRA PARA MÁQUINA DE LAVAR COM BICO 3/4 METAL	UN	105	TIGRE	R\$ 18,52	R\$ 1.944,60
018	TORNEIRA PARA PIA, DE PAREDE, COM FILTRO, 1/4	UN	162	HERC	R\$ 103,20	R\$ 16.718,40
019	TORNEIRA PLÁSTICA; 1/2 VOLTA; BICA DO TIPO FIXA; FIXAÇÃO NA PAREDE; COM ENCAIXE 3/4 DE POLEGADA; BITOLA DA SAÍDA 3/4 DE POLEGADA; UTILIZADA EM JARDIM COM AREJADOR.	UN	321	PLASTINJE T	R\$ 5,13	R\$ 1.646,73
020	TORNEIRA; DE LATÃO; COM ACABAMENTO NA COR AMARELA; VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE METAL C/ 1/2 VOLTA; BICA DO TIPO ROSQUEÁVEL PARA MANGUEIRA; FIXAÇÃO NA PAREDE; COM ENCAIXE 1/2 POLEGADA; BITOLA DA SAÍDA 3/4 POLEGADA; UTILIZADA EM JARDIM; COM GARANTIA DE 01 ANO;	UN	269	IMPERATRIZ	R\$ 28,01	R\$ 7.534,69
021	TORNEIRA; DE METAL; COM ACABAMENTO CROMADO; VOLANTE NO MODELO CRUZETA COM AS PONTAS ARREDONDADAS; BICA DO TIPO FIXA; FIXAÇÃO NA PAREDE; APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO ; COM ENCAIXE DE ROSCA DE 1/2 POLEGADA; BITOLA DA SAÍDA 1/2 POLEGADA; ACIONAMENTOS INDIVIDUAIS; UTILIZADA EM COZINHA; COM GARANTIA DE	UN	246	EMAVI	R\$ 57,95	R\$ 14.255,70

	NO MÍNIMO 12 MESES					
022	BICO P/ TORNEIRA 3/4 X 1/2	UN	123	INCA	R\$ 4,20	R\$ 516,60
023	AUMENTO PARA TORNEIRA 1/2 MÉDIO; LATÃO.	UN	204	GARDEN	R\$ 6,70	R\$ 1.366,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 185.998,86

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	TORNEIRA AUTOMÁTICA	UN	60	INJETPLAST	R\$ 73,30	R\$ 4.398,00
002	TORNEIRA BEBEDOURO DE PRESSÃO JATO DIRETO, ACABAMENTO EM INOX CROMADO, INCLUSIVE O BOTÃO DE ACIONAMENTO	UN	30	MADASA	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
003	TORNEIRA BICA MÓVEL PARA LAVATÓRIO C31 (1197)	UN	67	EMAVI	R\$ 31,84	R\$ 2.133,28
004	TORNEIRA BÓIA CAIXA D'ÁGUA METAL 3/4	UN	66	PERFECT	R\$ 20,35	R\$ 1.343,10
005	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C50	UN	55	PLASTINJET	R\$ 46,13	R\$ 2.537,15
006	TORNEIRA DE LAVATÓRIO METAL	UN	57	EMAVI	R\$ 44,14	R\$ 2.515,98
007	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM 1/2"	UN	85	EMAVI	R\$ 24,13	R\$ 2.051,05
008	TORNEIRA DE METAL PARA PIA DE COZINHA 1/2 X 20CM	UN	67	EMAVI	R\$ 63,25	R\$ 4.237,75
009	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA 18 CM COM BICO MÓVEL METAL	UN	57	EMAVI	R\$ 66,75	R\$ 3.804,75
010	TORNEIRA HIDROMECÂNICA PARA LAVATÓRIO	UN	54	INJETPLAST	R\$ 56,29	R\$ 3.039,66
011	TORNEIRA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA, ANTI VANDALISMO, MESA	UN	52	INJETPLAST	R\$ 68,20	R\$ 3.546,40
012	TORNEIRA LONGA PARA PIA	UN	55	HERC	R\$ 35,72	R\$ 1.964,60
013	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICO	UN	60	EMAVI	R\$ 41,81	R\$ 2.508,60

	MOVEL METAL					
014	TORNEIRA PARA BANHEIRO, BICA ALTA, MÓVEL, DE BANCADA, 1/4 DE VOLTA	UN	57	VICQUA	R\$ 47,19	R\$ 2.689,83
015	TORNEIRA PARA COZINHA, BICA ALTA, MÓVEL DE BANCADA, 1/2 X 20 CM	UN	57	HERC	R\$ 97,10	R\$ 5.534,70
016	TORNEIRA PARA JARDIM, LONGA, AMARELA, 1/2 X 3/4.	UN	63	EMAVI	R\$ 53,13	R\$ 3.347,19
017	TORNEIRA PARA MÁQUINA DE LAVAR COM BICO 3/4 METAL	UN	35	TIGRE	R\$ 18,52	R\$ 648,20
018	TORNEIRA PARA PIA, DE PAREDE, COM FILTRO, 1/4	UN	53	HERC	R\$ 103,20	R\$ 5.469,60
019	TORNEIRA PLÁSTICA; 1/2 VOLTA; BICA DO TIPO FIXA; FIXAÇÃO NA PAREDE; COM ENCAIXE 3/4 DE POLEGADA; BITOLA DA SAÍDA 3/4 DE POLEGADA; UTILIZADA EM JARDIM COM AREJADOR.	UN	107	PLASTINJET	R\$ 5,13	R\$ 548,91
020	TORNEIRA; DE LATÃO; COM ACABAMENTO NA COR AMARELA; VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE METAL C/ 1/2 VOLTA; BICA DO TIPO ROSQUEÁVEL PARA MANGUEIRA; FIXAÇÃO NA PAREDE; COM ENCAIXE 1/2 POLEGADA; BITOLA DA SAÍDA 3/4 POLEGADA; UTILIZADA EM JARDIM; COM GARANTIA DE 01 ANO;	UN	89	IMPERATRIZ	R\$ 28,01	R\$ 2.492,99
021	TORNEIRA; DE METAL; COM ACABAMENTO CROMADO; VOLANTE NO MODELO CRUZETA COM AS PONTAS ARREDONDADAS; BICA DO TIPO FIXA; FIXAÇÃO NA PAREDE;	UN	82	EMAVI	R\$ 57,95	R\$ 4.751,90

	APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO; COM ENCAIXE DE ROSCA DE 1/2 POLEGADA; BITOLA DA SAÍDA 1/2 POLEGADA; ACIONAMENTOS INDIVIDUAIS; UTILIZADA EM COZINHA; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES					
022	BICO P/TORNEIRA 3/4 X 1/2	UN	40	INCA	R\$ 4,20	R\$ 168,00
023	AUMENTO PARA TORNEIRA 1/2 MÉDIO; LATÃO.	UN	67	GARDEN	R\$ 6,70	R\$ 448,90
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 61.455,44

LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	KIT REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL, ACIONAMENTO PNEUMÁTICO	UN	206	BLUKIT	R\$ 49,37	R\$ 10.170,22
002	MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO	UN	157	BLUKIT	R\$ 56,64	R\$ 8.892,48
003	PARAFUSO PARA VASO LATÃO COM BUCHA 10	UN	565	ALF	R\$ 3,06	R\$ 1.728,90
004	REPARO DA VÁLVULA DE DESCARGA MODELO MAX 325.	UN	269	CENSI	R\$ 59,78	R\$ 16.080,82
005	REPARO DE VÁLVULA DOCOL	UN	393	CENSI	R\$ 64,81	R\$ 25.470,33
006	REPARO DE VÁLVULA HIDRALUXO	UN	386	CENSI	R\$ 45,34	R\$ 17.501,24
007	REPARO DE VÁLVULA HIDRAMAX	UN	409	CENSI	R\$ 43,58	R\$ 17.824,22
008	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA LATERAL COMPLETO	UN	209	BLUKIT	R\$ 68,94	R\$ 14.408,46
009	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UN	246	BLUKIT	R\$ 74,78	R\$ 18.395,88

010	REPARO VÁLVULA DESCARGA ACIONAMENTO ORIGINAL DECA	UN	344	CENSI	R\$ 61,36	R\$ 21.107,84
011	REPARO VÁLVULA DESCARGA CONTRA SEDE HIDRAMAX	UN	396	MIX	R\$ 42,62	R\$ 16.877,52
012	REPARO VÁLVULA DESCARGA MASTER/LUXO DECA	UN	344	CENSI	R\$ 62,62	R\$ 21.541,28
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 189.999,19

LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	KIT REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL, ACIONAMENTO PNEUMÁTICO	UN	68	BLUKIT	R\$ 49,37	R\$ 3.357,16
002	MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO	UN	52	BLUKIT	R\$ 56,64	R\$ 2.945,28
003	PARAFUSO PARA VASO LATÃO COM BUCHA 10	UN	188	ALF	R\$ 3,06	R\$ 575,28
004	REPARO DA VÁLVULA DE DESCARGA MODELO MAX 325.	UN	89	CENSI	R\$ 59,78	R\$ 5.320,42
005	REPARO DE VÁLVULA DOCOL	UN	131	CENSI	R\$ 64,81	R\$ 8.490,11
006	REPARO DE VÁLVULA HIDRALUXO	UN	128	CENSI	R\$ 45,34	R\$ 5.803,52
007	REPARO DE VÁLVULA HIDRAMAX	UN	136	CENSI	R\$ 43,58	R\$ 5.926,88
008	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA LATERAL COMPLETO	UN	69	BLUKIT	R\$68,94	R\$ 4.756,86
009	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UN	82	BLUKIT	R\$ 74,78	R\$ 6.131,96
010	REPARO VÁLVULA DESCARGA ACIONAMENTO ORIGINAL	UN	114	CENSI	R\$ 61,36	R\$ 6.995,04

	DECA					
011	REPARO VÁLVULA DESCARGA CONTRA SEDE HIDRAMAX	UN	132	MIX	R\$ 42,62	R\$ 5.625,84
012	REPARO VÁLVULA DESCARGA MASTER/LUXO DECA	UN	114	CENSI	R\$ 62,62	R\$ 7.138,68
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 63.067,03

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SEDE VÁLVULA HIDRA MAX	UN	318	MIX	R\$ 24,48	R\$ 7.784,64
002	SUBCONJUNTO SEDE HIDRAMAX	UN	318	MIX	R\$ 21,73	R\$ 6.910,14
003	SPUD NYLON 1.1/2 X 40MM	UN	243	LUCONI	R\$ 7,48	R\$ 1.817,64
004	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA EM METAL 3/4 REFORÇADA	UN	386	PERFECT	R\$ 42,30	R\$ 16.327,80
005	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS - POLIETILENO	UN	99	FORTLEV	R\$ 378,45	R\$ 37.466,55
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 70.306,77

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SEDE VÁLVULA HIDRA MAX	UN	106	MIX	R\$ 24,48	R\$ 2.594,88
002	SUBCONJUNTO SEDE HIDRAMAX	UN	105	MIX	R\$ 21,73	R\$ 2.281,65
003	SPUD NYLON 1.1/2 X 40MM	UN	80	LUCONI	R\$ 7,48	R\$ 598,40
004	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA EM METAL 3/4 REFORÇADA	UN	128	PERFECT	R\$ 42,30	R\$ 5.414,40
005	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS - POLIETILENO	UN	32	FORTLEV	R\$ 378,45	R\$ 12.110,40
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 22.999,73

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	UNIÃO COMPRESSÃO PEAD 20-1/2	UN	98	ESSA	R\$ 12,80	R\$ 1.254,40
002	UNIÃO COMPRESSÃO POLIPROPILENO PARA PEAD DE 20 MM X 3/4	UN	102	ESSA	R\$ 10,30	R\$ 1.050,60
003	UNIÃO COMPRESSÃO POLIPROPILENO PARA PEAD DE 32 MM X 1"	UN	102	ESSA	R\$ 18,70	R\$ 1.907,40
004	UNIÃO PVC SOLDÁVEL, 50MM (1.1/2)	UN	90	PLASTILIT	R\$ 19,03	R\$ 1.712,70
005	VÁLVULA DE DESCARGA HIDRAMAX	UN	164	DECA	R\$ 130,00	R\$ 21.320,00
006	VÁLVULA HYDRA 1 1/2 ALTA PRESSAO FERRO MAX COM ACABAMENTO	UN	1611	DECA	R\$ 203,00	R\$ 327.033,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 354.278,10

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	UNIÃO COMPRESSÃO PEAD 20-1/2	UN	32	ESSA	R\$ 12,80	R\$ 409,60
002	UNIÃO COMPRESSÃO POLIPROPILENO PARA PEAD DE 20 MM X 3/4	UN	33	ESSA	R\$ 10,30	R\$ 339,90
003	UNIÃO COMPRESSÃO POLIPROPILENO PARA PEAD DE 32 MM X 1"	UN	33	ESSA	R\$ 18,70	R\$ 617,10
004	UNIÃO PVC SOLDÁVEL, 50MM (1.1/2)	UN	30	PLASTILIT	R\$ 19,03	R\$ 570,90
005	VÁLVULA DE DESCARGA HIDRAMAX	UN	54	DECA	R\$ 130,00	R\$ 7.020,00
006	VÁLVULA HYDRA 1 1/2 ALTA PRESSAO FERRO MAX COM ACABAMENTO	UN	537	DECA	R\$ 203,00	R\$ 109.011,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 117.968,50

LOTE 30						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUAN T.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	VÁLVULA HIDROMECAÂNICA PARA MICTÓRIO	UN	243	ALPHA	R\$ 52,85	R\$ 12.842,55
002	VÁLVULA PARA GÁS, COM ABRE E FECHA, BORBOLETA DE APERTO	UN	152	ALIANCA	R\$ 42,43	R\$ 6.449,36
003	VÁLVULA P/LAVATÓRIO S/LADRÃO CROMADO	UN	225	LUCONI	R\$ 16,49	R\$ 3.710,25
004	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM METAL	UN	213	EMAVI	R\$ 22,92	R\$ 4.881,96
005	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA AMERICANA 3.1/2	UN	306	LUCONI	R\$ 24,90	R\$ 7.619,40
006	VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/4, METAL	UN	310	ARTEMETAS	R\$ 23,19	R\$ 7.188,90
007	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA TANQUE (ENCAIXE DO SIFÃO)	UN	308	LUCONI	R\$ 6,28	R\$ 1.934,24
008	VÁLVULA PIA AMERICANA, EM METAL	UN	317	HIGIBAN	R\$ 26,41	R\$ 8.371,97
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 52.998,63

Ata de Registro de Preços nº: 007/25**Detentora:** FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS – PE 56/24**Assinatura:** 20/01/2025**Prazo:** 04/02/2025 a 03/02/2026

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUAN T.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ADESIVO MULTIUSO P. U 387 GR	UN	936	WATERPROOF	R\$ 9,66	R\$ 9.041,76
002	ADESIVO PARA TUBO DE PVC; SOLUÇÃO DE RESINA PARA TUBO CPVC; TIPO CPVC; UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES	UN	682	PLASTILIT	R\$ 11,17	R\$ 7.617,94

	DE PVC NBR 5626/20; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 175 G COM PINCEL APLICADOR;					
003	ADESIVO PLASTICO	UN	525	PLASTILIT	R\$ 10,29	R\$ 5.402,25
004	ADESIVO PVC FRASCO 175 GR INCOLOR	UN	681	PLASTILIT	R\$ 6,70	R\$ 4.562,70
005	COLA DE SILICONE, SELANTE ACÉTICO DE SILICONE, RESISTENTE A AÇÃO DE AGENTES CLIMÁTICOS	UN	564	PROSIL	R\$ 11,53	R\$ 6.502,92
006	COLA PVC 175GR	UN	518	PLASTILIT	R\$ 4,93	R\$ 2.553,74
007	VEDA ROSCA 18 X 50 MT	UN	733	NOVAFLON	R\$ 10,33	R\$ 7.571,89
008	MASSA EPOXI, VEDA FIXA, MOLDA E SOLDA UTENSILIOS	UN	576	ARALDITE	R\$ 8,00	R\$ 4.608,00
009	PASTA LUBRIFICANTE PARA PVC, 160 GR	UN	333	PLASTILIT	R\$ 5,66	R\$ 1.884,78
010	FITA SILVER TAPE 45X5MT	UN	954	DRYKO	R\$ 10,72	R\$ 10.226,88
011	FITA TIPO VEDA ROSCANNAS DIMENSÕES DE 18MM X 50 METROS, EM ROLO	ROL O	608	NOVAFLON	R\$ 10,33	R\$ 6.280,64
012	FOLHA DE SERRA	UN	448	FERTAK	R\$ 4,11	R\$ 1.841,28
013	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 8	UN	668	LUXO	R\$ 2,07	R\$ 1.382,76
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 69.477,54

Ata de Registro de Preços nº: 008/25**Detentora:** PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA – ME**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS – PE 56/24**Assinatura:** 15/01/2025**Prazo:** 04/02/2025 a 03/02/2026

LOTE 9						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUAN T.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

001	ELEMENTO FILTRANTE; EM POLIPROPILENO, C/ EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, REDUZINDO EM PELO MENOS 85% DAS PARTÍCULAS; COM REDUÇÃO EM 75% DO CLORO LIVRE DISPONÍVEL; COMPATÍVEL COM OS FILTROS AQUALAR; ACONDICIONADA EM CAIXA UNITÁRIA; RÓTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA	UN	111	HIDROFILTROS	R\$ 42,25	R\$ 4.689,75
002	ELEMENTO FILTRANTE AP 200 (CURTO)	UN	141	LULOBLOCK	R\$ 48,39	R\$ 6.822,99
003	ELEMENTO FILTRANTE AP 230 (LONGO)	UN	141	LULOBLOCK	R\$ 65,92	R\$ 9.294,72
004	REFIL (ELEMENTO FILTRANTE) DE TRIPLA FILTRAGEM, PARA USO COM ÁGUA POTÁVEL, MODELO FLEX, PARA UTILIZAÇÃO EM PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA LIBELL ACQUAFLEX	UN	119	POLICARBON	R\$ 46,78	R\$ 5.566,82
005	FILTRO REFIL PURIFICADOR MULTIUSO ROSCA 1/2 DOS 2 LADOS	UN	148	WFS	R\$ 39,73	R\$ 5.880,04
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 32.254,32

Ata de Registro de Preços nº: 009/25

Detentora: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS – PE 56/24

Assinatura: 15/01/2025

Prazo: 04/02/2025 a 03/02/2026

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ALUMÍNIO DE 40 CM	UN	255	ASTRA	R\$ 9,79	R\$ 2.496,45
002	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 20MM X 25MM	UN	372	TIGRE	R\$ 0,69	R\$ 256,68
003	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM	UN	338	TIGRE	R\$ 1,99	R\$ 672,62
004	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM 32 MM X 25 MM	UN	378	TIGRE	R\$ 1,07	R\$ 404,46
005	BUCHA REDUTORA METAL 3/4 X 1/2	UN	351	RAMO	R\$ 8,98	R\$ 3.151,98
006	BUCHA REDUTORA PVC SOLDÁVEL LONGA 40X25MM	UN	259	TIGRE	R\$ 4,99	R\$ 1.292,41
007	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100 X 100 X 50 MM - GRELHA REDONDA	UN	171	AMANCO	R\$ 29,77	R\$ 5.090,67
008	CANOPLA ESPELHADA METAL 1/2	UN	194	SUPERMET AIS	R\$ 11,76	R\$ 2.281,44
009	CAP ESGOTO; EM PVC; 100 MM DE DIÂMETRO OU 4 POLEGADAS	PC	216	TIGRE	R\$ 4,99	R\$ 1.077,84
010	CAP ESGOTO; EM PVC; 40 MM DE DIÂMETRO OU 1 1/2 POLEGADAS	PC	190	TIGRE	R\$ 1,32	R\$ 250,80
011	CAP ESGOTO; EM PVC; 50 MM DE DIÂMETRO OU 2 POLEGADAS	UN	194	TIGRE	R\$ 1,99	R\$ 386,06
012	CAP GALVANIZADO 2 1/2.	UN	175	KA	R\$ 49,99	R\$ 8.748,25
013	CAP PVC SOLD (1/2)	UN	348	TIGRE	R\$ 0,68	R\$ 236,64
014	CAP SOLDÁVEL 60 MM	UN	179	TIGRE	R\$ 3,05	R\$ 545,95

015	CAP SOLDÁVEL 75 MM	UN	171	TIGRE	R\$ 7,01	R\$ 1.198,71
016	CONEXÃO ADAPTADOR PVC 3/4" COLA	UN	366	TIGRE	R\$ 1,99	R\$ 728,34
017	CONEXÃO HIDRÁULICA COTOVELO SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL DIAMETRO DE 110MM X 90mm	UN	148	TIGRE	R\$ 99,99	R\$ 14.798,52
018	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA DE CORRER SOLDÁVEL SEM ANEL PARA ÁGUA POTÁVEL DIAMETRO DE 110MM	UN	171	TIGRE	R\$ 79,99	R\$ 13.678,29
019	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL DIAMETRO DE 110MM	UN	148	TIGRE	R\$ 49,99	R\$ 7.398,52
020	CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO "T" SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL DIAMETRO DE 110MM	UN	141	TIGRE	R\$ 49,99	R\$ 7.048,59
021	CONEXÃO MACHO FIXO 1	UN	186	ASTRA	R\$ 10,33	R\$ 1.921,38
022	COTOVELO 1/2 AZUL SR	UN	378	TIGRE	R\$ 5,01	R\$ 1.893,78
023	COTOVELO 1/2 MARROM	UN	388	TIGRE	R\$ 1,37	R\$ 531,56
024	COTOVELO 3/4 COLA SR	UN	381	TIGRE	R\$ 1,83	R\$ 697,23
025	COTOVELO 3/4 X 3/4 SR AZUL	UN	408	TIGRE	R\$ 6,01	R\$ 2.452,08
026	COTOVELO 3/4 COM REDUÇÃO 1/2 AZUL SR	UN	373	TIGRE	R\$ 3,97	R\$ 1.480,81
027	COTOVELO 3/4 MARROM	UN	373	TIGRE	R\$ 1,57	R\$ 585,61
028	COTOVELO 3/4 X 1/2 SR AZUL	UN	369	TIGRE	R\$ 3,97	R\$ 1.464,93
029	COTOVELO SOLDÁVEL 3/4MMX90°	UN	423	TIGRE	R\$ 0,39	R\$ 164,97
030	CURVA PVC 90° X 1/2	UN	381	TIGRE	R\$ 1,77	R\$ 674,37
031	CURVA PVC SOLDÁVEL 85 (3") 90	UN	168	TIGRE	R\$ 53,54	R\$ 8.994,72
032	CURVA, 90°, 25MM / 3/4", CONFECCION	UN	411	TIGRE	R\$ 3,01	R\$ 1.237,11

	ADA EM PVC.					
033	CURVA, EM PVC, SOLDÁVEL, 50 (1 1/2)	UN	224	TIGRE	R\$ 6,20	R\$ 1.388,80
034	FLANGE P.V.C. SOLDÁVEL COM ANEL VEDAÇÃO 25 X 3/4	UN	367	TIGRE	R\$ 5,00	R\$ 1.835,00
035	JOELHO 1" X 90 COLA	UN	243	TIGRE	R\$ 1,41	R\$ 342,63
036	JOELHO 100MMX45°	UN	199	TIGRE	R\$ 5,95	R\$ 1.184,05
037	JOELHO 100MMX75	UN	184	TIGRE	R\$ 9,99	R\$ 1.838,16
038	JOELHO 40MMX90°	UN	169	TIGRE	R\$ 1,53	R\$ 258,57
039	JOELHO 45 ESGOTO 50MM - 2"	UN	179	TIGRE	R\$ 3,20	R\$ 572,80
040	JOELHO 50MM X 90	UN	168	TIGRE	R\$ 3,15	R\$ 529,20
041	JOELHO 75MMX90°	UN	190	TIGRE	R\$ 4,69	R\$ 891,10
042	JOELHO 90 COM ANEL LABIAL DE 40 MM	UN	168	TIGRE	R\$ 4,58	R\$ 769,44
043	JOELHO 90 ESGOTO BRANCO Ø 100MM	UN	220	TIGRE	R\$ 3,76	R\$ 827,20
044	JOELHO 90 ESGOTO BRANCO Ø 50MM	UN	192	TIGRE	R\$ 2,31	R\$ 443,52
045	JOELHO 90 GR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR5648; COM BITOLA DE 40MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UN	175	TIGRE	R\$ 1,99	R\$ 348,25
046	JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 32MM.	UN	246	TIGRE	R\$ 1,53	R\$ 376,38
047	JOELHO 90 SOLDÁVEL DE PVC AZUL COM ROSCA METÁLICA Ø 25MM X 3/4"	UN	370	TIGRE	R\$ 3,49	R\$ 1.291,30
048	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25 MM (3/4)	UN	359	TIGRE	R\$ 1,97	R\$ 707,23
049	JOELHO DE COBRE DE 1/2 X 90 SOLDA	UN	325	ELUMA	R\$ 1,93	R\$ 627,25
050	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 25MM X 90	UN	333	TIGRE	R\$ 0,94	R\$ 313,02

051	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40MM X 90	UN	198	TIGRE	R\$ 1,29	R\$ 255,42
052	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 40 1 1/4	UN	175	TIGRE	R\$ 5,14	R\$ 899,50
053	JOELHO PVC ESGOTO 100 (4")	UN	179	TIGRE	R\$ 4,27	R\$ 764,33
054	JOELHO PVC ROSCA AZUL 25X3/4	UN	355	TIGRE	R\$ 4,42	R\$ 1.569,10
055	JOELHO PVC SOLD (50) 45	UN	212	TIGRE	R\$ 7,20	R\$ 1.526,40
056	JOELHO PVC SOLDA 25 X 3/4	UN	340	TIGRE	R\$ 1,06	R\$ 360,40
057	JOELHO PVC SOLDA 50 (1 1/2)	UN	213	TIGRE	R\$ 6,34	R\$ 1.350,42
058	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL ROSCA AZUL 25 MM X 1/2	UN	340	TIGRE	R\$ 2,23	R\$ 758,20
059	JOELHO SOLDÁVEL 90X60MM PLÁSTICO	UN	171	TIGRE	R\$ 12,61	R\$ 2.156,31
060	JOELHO SOLDÁVEL DE PVC 25MM X 3/4	UN	348	TIGRE	R\$ 0,98	R\$ 341,04
061	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100MM	UN	201	TIGRE	R\$ 11,91	R\$ 2.393,91
062	COTOVELO PARA MANGUEIRA ÁGUA ROSCA 1/2 ENGATE RÁPIDO 1/4	UN	213	REDMAG	R\$ 16,25	R\$ 3.461,25
063	COTOVELO PVC SOLDÁVEL 60 (2") MARROM	UN	175	TIGRE	R\$ 15,19	R\$ 2.658,25
064	COTOVELO PVC SOLDÁVEL 75 (2 1/2) MARROM	UN	175	TIGRE	R\$ 20,12	R\$ 3.521,00
065	COTOVELO GALVANIZADO 60 (2")	UN	171	KA	R\$ 32,48	R\$ 5.554,08
066	COTOVELO GALVANIZADO 90 (3")	UN	160	KA	R\$ 87,77	R\$ 14.043,20
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 149.998,48

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	LUVA 3/4 SR AZUL	UN	290	TIGRE	R\$ 4,00	R\$ 1.160,00

002	LUVA CORRER P.V.C SOLDÁVEL 60(2")	UN	174	TIGRE	R\$10,00	R\$ 1.740,00
003	LUVA CORRER P.V.C SOLDÁVEL 85(3") S/ ANEL;	UN	164	TIGRE	R\$ 20,00	R\$ 3.280,00
004	LUVA CORRER, PVC, SOLDÁVEL, 25 (3/4)	UN	339	TIGRE	R\$ 1,44	R\$ 488,16
005	LUVA CORRER, PVC, SOLDÁVEL, 50 (1.1/2)	UN	169	TIGRE	R\$ 2,95	R\$ 498,55
006	LUVA 20 MM PEAD	UN	175	DONSEN	R\$ 3,98	R\$ 696,50
007	LUVA 32 MM PEAD	UN	171	DONSEN	R\$ 10,00	R\$ 1.710,00
008	LUVA DE 40MM ESGOTO	UN	198	TIGRE	R\$ 1,87	R\$ 370,26
009	LUVA DE COLA 3/4"	UN	348	TIGRE	R\$ 1,10	R\$ 382,80
010	LUVA DE CORRER 1"	UN	312	TIGRE	R\$ 10,00	R\$ 3.120,00
011	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5626; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM (EXTERNO), PN 20; NA COR MARRON; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA;	UN	171	TIGRE	R\$ 37,00	R\$ 6.327,00
012	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5626; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM (EXTERNO), PN 20; NA COR MARRON; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS;	UN	340	TIGRE	R\$ 5,00	R\$ 1.700,00
013	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL;	UN	179	TIGRE	R\$ 5,00	R\$ 895,00

	FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5626; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM (EXTERNO), PN 20; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA;					
014	LUVA DE PVC ESGOTO 100MM	UN	177	TIGRE	R\$ 3,23	R\$ 571,71
015	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO 20MM	UN	168	DONSE N	R\$ 2,33	R\$ 391,44
016	LUVA GALVANIZADA 4"	UN	145	KA	R\$ 98,99	R\$ 14.353,55
017	LUVA P.V.C SOLDÁVEL, 50MM (1.1/2)	UN	186	TIGRE	R\$ 2,25	R\$ 418,50
018	LUVA PLASTICA ROSCAVEL 1/2 BRANCA	UN	325	TIGRE	R\$ 1,82	R\$ 591,50
019	LUVA PVC 1" 1/2 CORRER	UN	190	TIGRE	R\$ 16,27	R\$ 3.091,30
020	LUVA PVC 1" 1/2 SOLDÁVEL	UN	180	TIGRE	R\$ 3,54	R\$ 637,20
021	LUVA PVC 1/2	UN	340	TIGRE	R\$ 1,00	R\$ 340,00
022	LUVA PVC 3/4" CORRER	UN	333	TIGRE	R\$ 4,00	R\$ 1.332,00
023	LUVA PVC SOLDÁVEL ROSCA AZUL 25X1/2MM	UN	348	TIGRE	R\$ 2,25	R\$ 783,00
024	LUVA ROSCÁVEL SOLDÁVEL 3/4BRANCA	UN	359	TIGRE	R\$ 2,95	R\$ 1.059,05
025	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	PC	192	TIGRE	R\$ 3,21	R\$ 616,32
026	LUVA SIMPLES ESGOTO 50 MM	UN	195	TIGRE	R\$ 1,77	R\$ 345,15
027	LUVA SOLDAVEL / ROSCA DE PVC AZUL Ø 25MM X 1/2"	UN	336	TIGRE	R\$ 4,40	R\$ 1.478,40
028	LUVA SOLDAVEL 25MM 3/4"	PC	359	TIGRE	R\$ 0,87	R\$ 312,33
029	LUVA SOLDAVEL 32MM 1"	PC	329	TIGRE	R\$ 3,22	R\$ 1.059,38
030	LUVA SOLDAVEL 50 MM	UN	186	TIGRE	R\$ 3,00	R\$ 558,00
031	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UN	179	TIGRE	R\$ 4,00	R\$ 716,00
032	LUVA SOLDAVEL	UN	179	TIGRE	R\$ 3,93	R\$ 703,47

	75MM					
033	LUVA SOLDAVEL AZUL 3/4 PARA 25MM ROSCA METALICA	UN	351	TIGRE	R\$ 5,26	R\$ 1.846,26
034	LUVA SOLDAVEL DE PVC MARROM Ø 25MM	UN	333	TIGRE	R\$ 0,54	R\$ 179,82
035	LUVA SOLDAVEL DE PVC MARROM Ø 50MM	UN	175	TIGRE	R\$ 2,77	R\$ 484,75
036	LUVA SOLDÁVEL PVC 40(1.1/4)	UN	168	TIGRE	R\$ 2,28	R\$ 383,04
037	LUVA, EM PVC, PARA ESGOTO, 75, 3"	UN	175	TIGRE	R\$ 2,00	R\$ 350,00
038	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, 75 - 2 1/2, SEM ANEL	UN	160	TIGRE	R\$ 6,00	R\$ 960,00
039	TE 3/4 COLA MARROM	UN	355	TIGRE	R\$ 1,13	R\$ 401,15
040	TE DE PVC SOLDAVEL 25 MM (3/4)	UN	112	TIGRE	R\$ 1,42	R\$ 159,04
041	TE ESGOTO 100 X 100 MM	UN	116	TIGRE	R\$ 8,26	R\$ 958,16
042	TE ESGOTO 100 X 50 MM	UN	112	TIGRE	R\$ 8,00	R\$ 896,00
043	TE ESGOTO 50 X 50 MM	UN	111	TIGRE	R\$ 3,01	R\$ 334,11
044	TE PVC 3/4 COM COLA	UN	96	TIGRE	R\$ 1,40	R\$ 134,40
045	TE P.V.C SOLDÁVEL, 50MM (1.1/2)	UN	120	TIGRE	R\$ 5,88	R\$ 705,60
046	TE SOLDÁVEL DE ESGOTO 25MM, CONFECÇÃO EM PVC MARRON USADO EM ENCANAMENTO	UN	96	TIGRE	R\$ 0,89	R\$ 85,44
047	TE SOLDÁVEL DE ESGOTO 40MM, CONFECÇÃO EM PVC MARRON USADO EM ENCANAMENTO	UN	111	TIGRE	R\$ 2,00	R\$ 222,00
048	TE UNIÃO COMPRESSÃO 20 MM PEAD	UN	119	DONSE N	R\$ 6,00	R\$ 714,00
049	TIL PARA LIGAÇÃO PREDIAL 100 X 110 MM. PARA LIGAÇÃO DE HIDROMETRO	UN	126	TIGRE	R\$ 22,45	R\$ 2.828,70
050	TIL LIGAÇÃO DE ESGOTO COMPLETO	UN	126	TIGRE	R\$ 27,00	R\$ 3.402,00
051	LUVA DE CORRER PVC	UN	123	TIGRE	R\$ 14,98	R\$ 1.842,54

	85 (3") COM ANEL					
052	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 85 (3") MARROM	UN	123	TIGRE	R\$ 17,99	R\$ 2.212,77
053	LUVA CORRER 60 (2") MARROM COM ANEL	UN	126	TIGRE	R\$ 10,00	R\$ 1.260,00
054	LUVA CORRER 2 1/2 MARROM COM ANEL	UN	134	TIGRE	R\$ 16,00	R\$ 2.144,00
055	LUVA DE CORRER 100 MM COM ANEL (ESGOTO)	UN	139	TIGRE	R\$ 9,01	R\$ 1.252,39
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 75.482,74

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	LUVA 3/4 SR AZUL	UN	96	TIGRE	R\$ 4,00	R\$ 384,00
002	LUVA CORRER P.V.C SOLDÁVEL 60(2")	UN	58	TIGRE	R\$ 10,00	R\$ 580,00
003	LUVA CORRER P.V.C SOLDÁVEL 85(3") S/ ANEL;	UN	54	TIGRE	R\$ 20,00	R\$ 1.080,00
004	LUVA CORRER, PVC, SOLDÁVEL, 25 (3/4)	UN	112	TIGRE	R\$ 1,44	R\$ 161,28
005	LUVA CORRER, PVC, SOLDÁVEL, 50 (1.1/2)	UN	56	TIGRE	R\$ 2,95	R\$ 165,20
006	LUVA 20 MM PEAD	UN	58	DONSEN	R\$ 3,98	R\$ 230,84
007	LUVA 32 MM PEAD	UN	57	DONSEN	R\$ 10,00	R\$ 570,00
008	LUVA DE 40MM ESGOTO	UN	66	TIGRE	R\$ 1,87	R\$ 123,42
009	LUVA DE COLA 3/4"	UN	115	TIGRE	R\$ 1,10	R\$ 126,50
010	LUVA DE CORRER 1"	UN	104	TIGRE	R\$ 10,00	R\$ 1.040,00
011	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5626; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM (EXTERNO), PN 20; NA COR MARRON; PARA SER UTILIZADA EM	UN	57	TIGRE	R\$ 37,00	R\$ 2.109,00

	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA;					
012	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5626; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM (EXTERNO), PN 20; NA COR MARRON; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS;	UN	113	TIGRE	R\$ 5,00	R\$ 565,00
013	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5626; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM (EXTERNO), PN 20; NA COR MARRON; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA;	UN	59	TIGRE	R\$ 5,00	R\$ 295,00
014	LUVA DE PVC ESGOTO 100MM	UN	58	TIGRE	R\$ 3,23	R\$ 187,34
015	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO 20MM	UN	55	DONSEN	R\$ 2,33	R\$ 128,15
016	LUVA GALVANIZADA 4"	UN	48	KA	R\$ 98,99	R\$ 4.751,52
017	LUVA P.V.C SOLDÁVEL, 50MM (1.1/2)	UN	62	TIGRE	R\$ 2,25	R\$ 139,50
018	LUVA PLÁSTICA ROSCAVEL ½ BRANCA	UN	108	TIGRE	R\$ 1,82	R\$ 196,56
019	LUVA PVC 1" 1/2 CORRER	UN	63	TIGRE	R\$ 16,27	R\$ 1.025,01
020	LUVA PVC 1" 1/2 SOLDÁVEL	UN	60	TIGRE	R\$ 3,54	R\$ 212,40
021	LUVA PVC 1/2	UN	113	TIGRE	R\$ 1,00	R\$ 113,00
022	LUVA PVC 3/4" CORRER	UN	110	TIGRE	R\$ 4,00	R\$ 440,00
023	LUVA PVC SOLDÁVEL ROSCA AZUL 25X1/2MM	UN	115	TIGRE	R\$ 2,25	R\$ 258,75

024	LUVA ROSCÁVEL SOLDÁVEL 3/4BRANCA	UN	119	TIGRE	R\$ 2,95	R\$ 351,05
025	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	PC	63	TIGRE	R\$ 3,21	R\$ 202,23
026	LUVA SIMPLES ESGOTO 50 MM	UN	65	TIGRE	R\$ 1,77	R\$ 115,05
027	LUVA SOLDAVEL / ROSCA DE PVC AZUL Ø 25MM X 1/2"	UN	112	TIGRE	R\$ 4,40	R\$ 492,80
028	LUVA SOLDAVEL 25MM 3/4"	PC	119	TIGRE	R\$ 0,87	R\$ 103,53
029	LUVA SOLDAVEL 32MM 1"	PC	109	TIGRE	R\$ 3,22	R\$ 350,98
030	LUVA SOLDAVEL 50 MM	UN	62	TIGRE	R\$ 3,00	R\$ 186,00
031	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UN	59	TIGRE	R\$ 4,00	R\$ 236,00
032	LUVA SOLDAVEL 75MM	UN	59	TIGRE	R\$ 3,93	R\$ 231,87
033	LUVA SOLDAVEL AZUL 3/4 PARA 25MM ROSCA METALICA	UN	117	TIGRE	R\$ 5,26	R\$ 615,42
034	LUVA SOLDAVEL DE PVC MARROM Ø 25MM	UN	110	TIGRE	R\$ 0,54	R\$ 59,40
035	LUVA SOLDAVEL DE PVC MARROM Ø 50MM	UN	58	TIGRE	R\$ 2,77	R\$ 160,66
036	LUVA SOLDÁVEL PVC 40(1.1/4)	UN	55	TIGRE	R\$ 2,28	R\$ 125,40
037	LUVA, EM PVC, PARA ESGOTO, 75, 3"	UN	58	TIGRE	R\$ 2,00	R\$ 116,00
038	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, 75 - 2 1/2, SEM ANEL	UN	53	TIGRE	R\$ 6,00	R\$ 318,00
039	TE 3/4 COLA MARROM	UN	118	TIGRE	R\$ 1,13	R\$ 133,34
040	TE DE PVC SOLDÁVEL 25 MM (3/4)	UN	37	TIGRE	R\$ 1,42	R\$ 52,54
041	TE ESGOTO 100 X 100 MM	UN	38	TIGRE	R\$ 8,26	R\$ 313,88
042	TE ESGOTO 100 X 50 MM	UN	37	TIGRE	R\$ 8,00	R\$ 296,00
043	TE ESGOTO 50 X 50 MM	UN	37	TIGRE	R\$ 3,01	R\$ 111,37
044	TE PVC 3/4 COM COLA	UN	32	TIGRE	R\$ 1,40	R\$ 44,80
045	TE P.V.C SOLDÁVEL, 50MM (1.1/2)	UN	39	TIGRE	R\$ 5,88	R\$ 229,32
046	TE SOLDÁVEL DE ESGOTO 25MM,	UN	32	TIGRE	R\$ 0,89	R\$ 28,48

	CONFEÇÃO EM PVC MARRON USADO EM ENCANAMENTO					
047	TE SOLDÁVEL DE ESGOTO 40MM, CONFEÇÃO EM PVC MARRON USADO EM ENCANAMENTO	UN	37	TIGRE	R\$ 2,00	R\$ 74,00
048	TE UNIÃO COMPRESSÃO 20 MM PEAD	UN	39	DONSEN	R\$ 6,00	R\$ 234,00
049	TIL PARA LIGAÇÃO PREDIAL 100 X 110 MM. PARA LIGAÇÃO DE HIDROMETRO	UN	42	TIGRE	R\$ 22,45	R\$ 942,90
050	TIL LIGAÇÃO DE ESGOTO COMPLETO	UN	42	TIGRE	R\$ 27,00	R\$ 1.134,00
051	LUVA DE CORRER PVC 85 (3") COM ANEL	UN	40	TIGRE	R\$ 14,98	R\$ 599,20
052	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 85 (3") MARROM	UN	40	TIGRE	R\$ 17,99	R\$ 719,60
053	LUVA CORER 60 (2") MARROM COM ANEL	UN	42	TIGRE	R\$ 10,00	R\$ 420,00
054	LUVA CORRER 2 1/2 MARROM COM ANEL	UN	44	TIGRE	R\$ 16,00	R\$ 704,00
055	LUVA DE CORRER 100 MM COM ANEL (ESGOTO)	UN	46	TIGRE	R\$ 9,01	R\$ 414,46
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 24.998,75

Ata de Registro de Preços nº: 010/25

Detentora: TIGER IMPORTS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME,

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS – PE 56/24

Assinatura: 20/01/2025

Prazo: 04/02/2025 a 03/02/2026

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	REGISTRO 3/4 GAVETA COM ACABAMENTO	UN	213	MEKA	R\$ 64,93	R\$ 13.830,09
002	REGISTRO 3/4 PVC ESFERA COLA	UN	209	KRONA	R\$ 15,01	R\$ 3.137,09

003	REGISTRO DE ESFERA 1"	UN	209	KRONA	R\$ 8,53	R\$ 1.782,77
004	REGISTRO DE ESFERA EM METAL 4"	UN	135	BRAZHU	R\$ 587,59	R\$ 79.324,65
005	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25 (3/4)	UN	248	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 1.736,00
006	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL 50 MM (1 1/2)	UN	171	KRONA	R\$ 17,00	R\$ 2.907,00
007	REGISTRO DE GAVETA 3" DE METAL	UN	146	MEKA	R\$ 562,00	R\$ 82.052,00
008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4	UN	205	MEKA	R\$ 37,45	R\$ 7.677,25
009	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 2"	UN	145	MEKA	R\$ 149,24	R\$ 21.639,80
010	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 2" 1/2	UN	138	MEKA	R\$ 274,96	R\$ 37.944,48
011	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO 3/4	UN	209	METAL REI	R\$ 33,62	R\$ 7.026,58
012	REGISTRO ESFERA METAL 1/2	UN	213	BRAZHU	R\$ 26,65	R\$ 5.676,45
013	REGISTRO ESFERA METAL 3"	UN	138	BRAZHU	R\$ 235,90	R\$ 32.554,20
014	REGISTRO ESFERA METAL 3/4	UN	213	BRAZHU	R\$ 24,22	R\$ 5.158,86
015	REGISTRO ESFERA PVC ROSCA 1/2	UN	269	KRONA	R\$ 10,53	R\$ 2.832,57
016	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 60 (2");	UN	145	KRONA	R\$ 38,99	R\$ 5.653,55
017	REGISTRO ESFERA, METAL, 2"	UN	145	BRAZHU	R\$ 142,70	R\$ 20.691,50
018	REGISTRO PARA GÁS DE 1/2	UN	156	ALIANÇA	R\$ 35,12	R\$ 5.478,72
019	REGISTRO PRESSAO COMUM 3/4	PC	183	OLIMAR	R\$ 35,46	R\$ 6.489,18
020	SALVA REGISTRO UNIVERSAL - KIT 10 EM 1	UN	501	OLIMAR	R\$ 63,31	R\$ 31.718,31
021	BLUTIK - KIT FACIL PARA REGISTRO 10 EM 1	UN	233	BLUKIT	R\$ 80,21	R\$ 18.688,93
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 393.999,98

Ata de Registro de Preços nº: 011/25**Detentora:** VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS – PE 56/24**Assinatura:** 21/01/2025**Prazo:** 04/02/2025 a 03/02/2026

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ENGATE FLEXÍVEL ALUMÍNIO 40 CM	UN	673	FERTAK	R\$ 12,26	R\$ 8.250,98
002	ENGATE FLEXÍVEL BRANCO DE 1/2" X 40 CM.	UN	725	PLASBOHN	R\$ 8,62	R\$ 6.249,50
003	ENGATE FLEXÍVEL DE 30 CM PLÁSTICO - 1/2 POLEGADA	UN	715	PLASBOHN	R\$ 4,32	R\$ 3.088,80
004	ENGATE FLEXÍVEL TRANÇADO EM INÓX 40 CM	UN	730	FERTAK	R\$ 14,76	R\$ 10.774,80
005	ENGATE PVC (30 CM)	UN	675	PLASBOHN	R\$ 3,92	R\$ 2.646,00
006	LIGAÇÃO 1/2 X 40CM	UN	373	PLASBOHN	R\$ 8,00	R\$ 2.984,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 33.994,08

Ata de Registro de Preços nº: 043/25**Detentora:** COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS (REPETIÇÃO) – PE 79/24**Assinatura:** 21/01/2025**Prazo:** 04/02/2025 a 03/02/2026

LOTE 001						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	TUBO 1 1/2" COLA PEÇA DE 6 METROS	UN	152	PLASTUBOS	R\$ 80,00	R\$ 12.160,00
002	TUBO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO, 240 MM, CROMADO	UN	583	ASTRA	R\$ 30,00	R\$ 17.490,00
003	TUBO CAIXA DESCARGA INTERNA/EXTERNNA	UN	223	ASTRA	R\$ 12,61	R\$ 2.812,03
004	TUBO DE COBRE DE 1/2 - SOLDA	M	258	ELUMA	R\$ 50,00	R\$ 12.900,00
005	TUBO DE DESCIDA COM COTOVELO PONTA AZUL PARA VÁLVULA	UN	233	TIGRE	R\$ 10,55	R\$ 2.458,15

	DE DESCARGA DE 38 MM;						
006	TUBO DE ESGOTO 100MM - 06 METROS	BAR	188	LUPERPL AS	R\$ 65,00	R\$ 12.220,00	
007	TUBO DE LIGAÇÃO COM SPUD DE 1/2	UN	293	LUCONI	R\$ 14,35	R\$ 4.204,55	
008	TUBO DE POLIETILENO PRETO 1X2,5MM	M	668	JF	R\$ 5,82	R\$ 3.887,76	
009	TUBO DE PVC 1" 1/2 MARROM - 6 METROS	BAR	251	PLASTUB OS	R\$ 50,00	R\$ 12.550,00	
010	TUBO DE PVC 1" MARROM - 06 METROS	BAR	200	PLASTUB OS	R\$ 31,79	R\$ 6.358,00	
011	TUBO DE PVC ESGOTO 150MM	M	207	LUPERPL AS	R\$ 18,82	R\$ 3.895,74	
012	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM (3/4)	M	210	PLASTUB OS	R\$ 2,53	R\$ 531,30	
013	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 3/4 MARROM - 6 METROS	BAR	319	PLASTUB OS	R\$ 23,00	R\$ 7.337,00	
014	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32MM	M	510	PLASTUB OS	R\$ 6,33	R\$ 3.228,30	
015	TUBO ESGOTO 200 MM - 6 METROS	BAR	153	LUPERPL AS	R\$ 225,60	R\$ 34.516,80	
016	TUBO ESGOTO 40MM	M	312	LUPERPL AS	R\$ 4,00	R\$ 1.248,00	
017	TUBO DE ESGOTO 50MM	M	312	LUPERPL AS	R\$ 9,00	R\$ 2.808,00	
018	TUBO ESGOTO 50 MM - 6 METROS	BAR	163	LUPERPL AS	R\$ 59,96	R\$ 9.773,48	
019	TUBO ESGOTO 75 MM	M	246	LUPERPL AS	R\$ 9,03	R\$ 2.221,38	
020	TUBO EXTENSIVO BRANCO	UN	308	LUCONI	R\$ 10,13	R\$ 3.120,04	
021	TUBO EXTENSOR PARA LIGAÇÃO VÁLVULA DESCARGA	UN	308	BLUKIT	R\$ 23,63	R\$ 7.278,04	
022	TUBO GALVANIZADO 4" (BARRA DE 06 METROS)	BAR	123	TUBONAL	R\$ 835,75	R\$ 102.797,25	
023	TUBO HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA AGUA POTÁVEL DIAMETRO DE 110MM	M	158	LUPERPL AS	R\$ 108,03	R\$ 17.068,74	
024	TUBO LIGAÇÃO PVC BR AJUSTÁVEL. 1.1/2 SANFONADO	UN	260	LUCONI	R\$ 16,04	R\$ 4.170,40	
025	TUBO PEAD 32 MM 1"	M	163	POLIERG	R\$ 8,61	R\$ 1.403,43	
026	TUBO PVC (25MM)	M	346	PLASTUB OS	R\$ 3,20	R\$ 1.107,20	
027	TUBO PVC	M	250	LUPERPL	R\$ 4,92	R\$	

	(40MM)			AS			1.230,00
028	TUBO PVC 50 (1 1/2)	M	256	PLASTUB OS	R\$ 19,42	R\$ 4.971,52	
029	TUBO PVC 3/4 COLA	M	196	PLASTUB OS	R\$ 4,98	R\$ 976,08	
030	TUBO PVC 3/4" COLA - 6 METROS	BAR	278	PLASTUB OS	R\$ 23,63	R\$ 6.569,14	
031	TUBO PVC ESGOTO 75MM - 6 METROS	BAR	141	LUPERPL AS	R\$ 39,83	R\$ 5.616,03	
032	TUBO PVC RÍGIDO PB JE P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM; COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MÍNIMO DE 6,00 M;	M	268	LUPERPL AS	R\$ 130,00	R\$ 34.840,00	
033	TUBO PVC RÍGIDO PB JE P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM	M	208	LUPERPL AS	R\$ 4,90	R\$ 1.019,20	
034	TUBO PVC RÍGIDO PB JE P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM	M	208	LUPERPL AS	R\$ 8,44	R\$ 1.755,52	
035	TUBO PVC RÍGIDO PB JE P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME	M	208	LUPERPL AS	R\$ 11,00	R\$ 2.288,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
036	ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 75 MM TUBO PVC RÍGIDO PB JE P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM	M	232	LUPERPLAS	R\$ 24,48	R\$ 5.679,36
037	TUBO PVC SOLD (1/2)	M	170	LUPERPLAS	R\$ 5,32	R\$ 904,40
038	TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM (3/4)	M	782	PLASTUBOS	R\$ 5,65	R\$ 4.418,30
039	TUBO PVC SOLDAVEL 110 (4")	M	168	LUPERPLAS	R\$ 47,00	R\$ 7.896,00
040	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM (1 1/2) - 6 METROS	BAR	156	PLASTUBOS	R\$ 59,08	R\$ 9.216,48
041	TUBO PVC SOLDAVEL 60 (2") - 6 METROS	BAR	156	LUPERPLAS	R\$ 71,33	R\$ 11.127,48
042	TUBO DE SELANTE P.U 30 (PARA APLICADOR, COR CINZA OU BRANCO, DE 400 GR)	UN	1241	QUARTZO LIT	R\$ 30,80	R\$ 38.222,80
043	TUBO DE SILICONE BRANCO PARA APLICADOR (400 GR)	UN	1241	DRIKO	R\$ 87,78	R\$ 108.934,98
044	TUBO SOLDAVEL 1/2 MARROM	M	770	LUPERPLAS	R\$ 8,44	R\$ 6.498,80
045	TUBO SOLDAVEL 50 MM - 3 METROS	BAR	153	PLASTUBOS	R\$ 24,07	R\$ 3.682,71
046	TUBO SOLDAVEL 50 MM	M	296	PLASTUBOS	R\$ 13,50	R\$ 3.996,00
047	CANO PVC 1/2 MARROM - BARRA 6 METROS	BAR	228	LUPERPLAS	R\$ 19,42	R\$ 4.427,76
048	CANO PVC 3/4	M	258	PLASTUBOS	R\$ 2,45	R\$ 632,10
049	TUBO DE PVC SOLDAVEL 85 MM (3") MARROM	UN	155	LUPERPLAS	R\$ 61,62	R\$ 9.551,10
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 563.999,35	

LOTE 002						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	BACIA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	128	ICASA	R\$ 284,56	R\$ 36.423,68
002	CAIXA ACOPLADA BRANCO (COM MECANISMO DE ENTRADA E SAÍDA)	UN	153	ICASA	R\$ 165,54	R\$ 25.327,62
003	BASE VÁLVULA HYDRA 1.1/2	UN	280	FABRIMARR	R\$ 120,45	R\$ 33.726,00
004	CAIXA DE DESCARGA (TUBO CURVA E SPOOD)	UN	243	ALUMASA	R\$ 97,87	R\$ 23.782,41
005	CAIXA DESCARGA EXTERNA SEM ENGATE	UN	203	ALUMASA	R\$ 26,53	R\$ 5.385,59
006	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTE METÁLICO COM BOLSA 25 CM ENTRADA DE ÁGUA PARA VASO SANITÁRIO	UN	253	AGUAI	R\$ 20,62	R\$ 5.216,86
007	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UN	288	PLASBOWN	R\$ 9,79	R\$ 2.819,52
008	KIT COMPLETO CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO PNEUMÁTICO	UN	326	ASTRA	R\$ 97,87	R\$ 31.905,62
009	KIT CRUZETA HIDRAMAX (CRUZETA, MOLA, PARAFUSO)	UN	763	CENSI	R\$ 7,23	R\$ 5.516,49
010	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; COM COMPONENTES DE BORRACHA, PLÁSTICO, LATÃO; PARA ATENDER VÁLVULA COM BITOLA DE 1.1/2"; DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDAÇÃO MOLA, EIXO, VEDANTE DE	UN	760	CENSI	R\$ 39,90	R\$ 30.324,00

	BORRACHA; VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA VRC 2511, REFERÊNCIA 4686.874 DN40;					
011	KIT INSTALAÇÃO VASO SANITÁRIO CONVENION AL 4 PEÇAS	UN	203	VEDAH	R\$ 32,37	R\$ 6.571,11
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 206.998, 90

Ata de Registro de Preços nº: 013/25**Detentora:** DUARTE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - EPP**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24**Assinatura:** 22/01/2025**Prazo:** 04/02/2025 a 03/02/2026**ITEM 032**

Descrição: ALICATE DE CRIMPAGEM RJ45-EZ CRIMP, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: BOMDER

Preço Unitário: R\$ 23,90

ITEM 035

Descrição: FILTRO DE LINHA + DPS (5 TOMADAS) (PRETO), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: KANUP

Preço Unitário: R\$ 36,50

ITEM 056

Descrição: APOIOS DE PULSO PARA TECLADO EM GEL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

Marca: REFLEX

Preço Unitário: R\$ 34,36

ITEM 061

Descrição: HEADSET PLUG P2 MULTIMÍDIA MICROFONE FLEXÍVEL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 750

Unidade: UN

Marca: OEX

Preço Unitário: R\$ 15,38

ITEM 062

Descrição: HEADSET PLUG P2 MULTIMÍDIA MICROFONE FLEXÍVEL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 250

Unidade: UN

Marca: OEX

Preço Unitário: R\$ 15,38

ITEM 083

Descrição: WEBCAM FULL HD 1080P/30QPS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: MULTILASER

Preço Unitário: R\$ 48,70

ITEM 092

Descrição: PASTA TÉRMICA SILVER, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: POTE

Marca: INPLASTEC

Preço Unitário: R\$ 38,00

ITEM 102

Descrição: FITA PARA ROTULADORA ELETRÔNICA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: MASTER

Preço Unitário: R\$ 13,90

Ata de Registro de Preços nº: 014/25**Detentora:** VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24**Assinatura:** 22/01/2025**Prazo:** 04/02/2025 a 03/02/2026**ITEM 093**

Descrição: FRICTION ROLLER, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: AVISION

Preço Unitário: R\$ 230,00

ITEM 094

Descrição: PICKUP ROLLER, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: AVISION

Preço Unitário: R\$ 182,00

ITEM 095

Descrição: ADF ROLLER, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: AVISION

Preço Unitário: R\$ 200,00

ITEM 096

Descrição: FRICTION ROLLER, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: AVISION

Preço Unitário: R\$ 230

Ata de Registro de Preços nº: 016/25

Detentora: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24

Assinatura: 22/01/2025

Prazo: 04/02/2025 a 03/02/2026

ITEM 107

Descrição: LIMPADOR DE CONTATOS ELÉTRICOS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: MUNDIAL

Preço Unitário: R\$ 11,10

Ata de Registro de Preços nº: 019/25

Detentora: PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS – EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24

Assinatura: 22/01/2025

Prazo: 04/02/2025 a 03/02/2026

ITEM 015

Descrição: TRANSCEIVER SFP DUPLEX 1.25G SM 10KM MINI-GBI, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FLEXMEDIA

Preço Unitário: R\$ 55,00

ITEM 017

Descrição: TRANSCEIVER SFP SIMPLEX 1.25G SM 10KM MINI-GBI, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: PAR

Marca: FLEXMEDIA

Preço Unitário: R\$ 79,90

ITEM 019

Descrição: EXTENSÃO ÓPTICA SIMPLEX MONOMODO (PIGTAIL SM LC/UPC X SC/UPC) – AZUL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: FLEXMEDIA

Preço Unitário: R\$ 16,50

ITEM 021

Descrição: TRANSCEIVER MÓDULO MINI-GBIC SFP 1GB, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FLEXMEDIA

Preço Unitário: R\$ 49,90

ITEM 022

Descrição: TRANSCEIVER MÓDULO MINI-GBIC SFP+ 10GB, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FLEXMEDIA

Preço Unitário: R\$ 125,00

ITEM 024

Descrição: CORDÃO ÓPTICO MULTIMODO DUPLEX, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 120

Unidade: UN

Marca: FLEXMEDIA

Preço Unitário: R\$ 87,45

Ata de Registro de Preços nº: 022/25

Detentora: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24

Assinatura: 22/01/2025

Prazo: 04/02/2025 a 03/02/2026

ITEM 086

Descrição: MINI RACK 19" 6U (PAREDE), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: PROTECT M

Preço Unitário: R\$ 438,00

ITEM 087

Descrição: MINI RACK 19" 12U (PAREDE), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: PROTECT M

Preço Unitário: R\$ 659,99

ITEM 088

Descrição: CALHA/RÉGUA 12 TOMADAS TRIPOLARES 10A RACK 19, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: INTELBRAS

Preço Unitário: R\$ 89,00

Ata de Registro de Preços nº: 026/25

Detentora: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24

Assinatura: 22/01/2025

Prazo: 04/02/2025 a 03/02/2026

ITEM 001

Descrição: CABO DE REDE CAT5E ETHERNET LAN, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 130

Unidade: CX

Marca: DMIX

Preço Unitário: R\$ 435,00

ITEM 002

Descrição: CABO DE REDE CAT5E ETHERNET LAN, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 10.000

Unidade: M
Marca: DMIX
Preço Unitário: R\$ 1,45

ITEM 030

Descrição: CONECTOR RJ45 PASSAGEM EZ CRIMP – CAT5E - PASS THROUGH UTP, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1.500
Unidade: PCT
Marca: EXBOM
Preço Unitário: R\$ 34,00

ITEM 031

Descrição: CONECTOR RJ45 PASSAGEM EZ CRIMP – CAT5E - PASS THROUGH UTP, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 7.000
Unidade: UN
Marca: EXBOM
Preço Unitário: R\$ 0,30

ITEM 036

Descrição: PATCH CORD CAT5E (50CM), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: PLUSCABLE
Preço Unitário: R\$ 8,00

ITEM 037

Descrição: PATCH CORD CAT5E (2,5MT), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: PLUSCABLE
Preço Unitário: R\$ 11,80

ITEM 042

Descrição: INJETOR POE - 802.3AF - 48V/0.3A, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 500
Unidade: UN
Marca: DAC
Preço Unitário: R\$ 60,00

ITEM 044

Descrição: CABO HDMI (2MT), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 500
Unidade: UN
Marca: TOMATE
Preço Unitário: R\$ 10,99

ITEM 045

Descrição: CABO HDMI (5MT), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 500
Unidade: UN
Marca: IT-BLUE
Preço Unitário: R\$ 12,90

ITEM 047

Descrição: ADAPTADOR USB DUAL BAND WIRELESS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 500
Unidade: UN
Marca: KNUP
Preço Unitário: R\$ 65,00

ITEM 049

Descrição: KIT IDENTIFICADOR DE CABO DE REDE UTP ANILHAS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 500
Unidade: KIT
Marca: MCONNECT
Preço Unitário: R\$ 45,00

ITEM 071

Descrição: PLACA DE REDE ETHERNET, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 500
Unidade: UN
Marca: KNUP
Preço Unitário: R\$ 39,00

ITEM 084

Descrição: SUPORTE ARTICULADO DUPLO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 300
Unidade: UN
Marca: B-MAX
Preço Unitário: R\$ 127,90

ITEM 099

Descrição: CAIXA DE TOMADA - SISTEMA X C/ CONNECTOR RJ45 - FÊMEA (KEYSTONE – JACK), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1.000
Unidade: UN
Marca: TRAMONTINA
Preço Unitário: R\$ 26,00

ITEM 103

Descrição: TESTADOR E FAREJADOR DE CABOS DE REDE PROFISSIONAL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 15
Unidade: UN
Marca: BOMDER
Preço Unitário: R\$ 104,00

ITEM 104

Descrição: KIT CONVERSOR DE FIBRA PARA RJ45 (GIGABIT), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100
Unidade: PAR
Marca: EXBOM
Preço Unitário: R\$ 145,00

ITEM 106

Descrição: ADAPTADOR DE REDE USB PARA RJ45 (10/100/1000MBPS), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: LOTUS
Preço Unitário: R\$ 44,00

Ata de Registro de Preços nº: 028/25

Detentora: E TUDO BARATO COMECIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24

Assinatura: 22/01/2025

Prazo: 04/02/2025 a 03/02/2026

ITEM 073

Descrição: ROTEADOR WI-FI GIGABIT DUAL BAND, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: SUMAY

Preço Unitário: R\$ 145,00

Ata de Registro de Preços nº: 034/25

Detentora: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24

Assinatura: 22/01/2025

Prazo: 04/02/2025 a 03/02/2026

ITEM 080

Descrição: PROJETOR MULTIMIDIA COM 6200 LUMENS NÚMERO DE PIXELS: 2304.000 PONTOS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1

Unidade: UN

Marca: 3ATECH

Preço Unitário: R\$ 26.000,00

Ata de Registro de Preços nº: 035/25

Detentora: IN DATA SOLUTIONS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24

Assinatura: 22/01/2025

Prazo: 04/02/2025 a 03/02/2026

ITEM 012

Descrição: EXTENSÃO ÓPTICA DUPLEX MONOMODO (PIGTAIL SM LC/UPC X SC/UPC) – AZUL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FLEXMEDIA

Preço Unitário: R\$ 34,99

ITEM 043

Descrição: ORGANIZADOR DE CABOS FITA VELCRO 3MT, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: NETWORK

Preço Unitário: R\$ 9,99

ITEM 089

Descrição: BANDEJA PRATELEIRA SIMPLES 19" 1U, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: WJ RACKS

Preço Unitário: R\$ 67,49

ITEM 091

Descrição: SISTEMA DUPLO VENTILAÇÃO RACK, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: WJ RACKS

Preço Unitário: R\$ 317,11

Ata de Registro de Preços nº: 036/25

Detentora: ACB COMERCIAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24

Assinatura: 22/01/2025

Prazo: 04/02/2025 a 03/02/2026

ITEM 010

Descrição: SWITCH 24 PORTAS GIGABITS E SFP/SFP+, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: INTELBRAS

Preço Unitário: R\$ 736,00

ITEM 052

Descrição: HD EXTERNO 2 TB 2,5" – SATA III, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 75

Unidade: UN

Marca: KNUP

Preço Unitário: R\$ 450,00

ITEM 058

Descrição: CARREGADOR PARA NOTEBOOK, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: POWER MY120W

Preço Unitário: R\$ 97,00

ITEM 098

Descrição: CONNECTOR RJ45 - FÊMEA (KEYSTONE – JACK), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: SECLAN

Preço Unitário: R\$ 6,00

Ata de Registro de Preços nº: 038/25

Detentora: JM COSTA INFORMATICA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24

Assinatura: 22/01/2025

Prazo: 04/02/2025 a 03/02/2026

ITEM 034

Descrição: AUTO TRANSFORMADOR 2000VA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: AUTO TRANSFORMADOR

Preço Unitário: R\$ 134,00

ITEM 064

Descrição: FONTE DE ENERGIA COMPATÍVEL COM COMPUTADOR LENOVO MODELO V520S SFF (10NN001HBP).
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: V530S
Preço Unitário: R\$ 175,00

ITEM 065

Descrição: FONTE DE ENERGIA COMPATÍVEL COM COMPUTADOR LENOVO MODELO V530S SFF (10TXA01CBP).
Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: V530S
Preço Unitário: R\$ 165,00

ITEM 077

Descrição: HD INTERNO 600 GB - 2,5" – SAS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: SEAGATE
Preço Unitário: R\$ 760,00

Ata de Registro de Preços nº: 042/25

Detentora: FONSECA INTEGRADORA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24

Assinatura: 22/01/2025

Prazo: 04/02/2025 a 03/02/2026

ITEM 074

Descrição: HD INTERNO 12 TB – 3,5" - SATA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 75
Unidade: UN
Marca: SEAGATE
Preço Unitário: R\$ 1.765,00

ITEM 075

Descrição: HD INTERNO 12 TB – 3,5" – SATA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 25
Unidade: UN
Marca: SEAGATE
Preço Unitário: R\$ 1.765,00

São João da Boa Vista, 04 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos**ADITIVOS**

Contrato n.º: 097/24 TA 01/25
Contratada: FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 097/24, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de prolongamento da Avenida Adolfo Domingues – drenagem pluvial urbana, guias, sarjeta, pavimentação e iluminação pública.

Aditamento: prazo

Assinatura: 21/01/2025

Prazo: 21/03/2025 A 20/05/2025

Contrato n.º: 013/24 TA 01/25

Contratada: GILBERTO CAMPOS DA SILVA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 013/24, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e reajuste de valor

Assinatura: 21/01/2025

Prazo: 22/01/2025 A 21/01/2026

Valor: R\$ 80.600,00

Contrato n.º: 008/24 TA 01/25

Contratada: VERA LÚCIA EVARISTO WESTIN - TRANSPORTE ESCOLAR ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 008/24, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo, acréscimo de serviços, valor e reajuste de valor

Assinatura: 22/01/2025

Prazo: 23/01/2025 A 22/01/2026

Valor: R\$ 55.920,00

Contrato n.º: 022/22 TA 04/25

Contratada: VERA LÚCIA EVARISTO WESTIN – TRANSPORTE ESCOLAR ME

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato n.º 022/22, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e reajuste de valor

Assinatura: 23/01/2025

Prazo: 24/01/2025 A 23/01/2026

Valor: R\$ 57.456,00

Contrato n.º: 010/24 TA 01/25

Contratada: MARIA ELISA DOTA DE JESUS - TRANSPORTE ESCOLAR ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 010/24, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e reajuste de valor

Assinatura: 23/01/2025

Prazo: 24/01/2025 A 23/01/2026

Valor: R\$ 84.410,00

Contrato n.º: 017/24 TA 01/25

Contratada: SÃO JOÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 017/24, referente a contratação de empresa para a locação de vans para o transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, radioterapia, quimioterapia e fisioterapia, sem o fornecimento de motorista e de combustível.

Aditamento: prazo e alteração de gestor

Assinatura: 27/01/2025

Prazo: 31/01/2025 A 30/01/2026

Valor: R\$ 306.000,00

Contrato n.º: 012/24 TA 01/25

Contratada: K GIORDANO & SILVA TRANSPORTES LTDA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 012/24, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e reajuste de valor

Assinatura: 27/01/2025

Prazo: 29/01/2025 A 28/01/2026
Valor: R\$ 108.288,00

Contrato n.º: 005/24 TA 01/25
Contratada: SÔNIA DE FÁTIMA DA SILVA – TRANSPORTE ESCOLAR ME
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 005/24, referente a prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo, reajuste de valor e alteração de dados cadastrais da contratada
Assinatura: 28/01/2025
Prazo: 29/01/2025 A 28/01/2026
Valor: R\$ 201.520,00

Contrato n.º: 018/22 TA 04/25
Contratada: LARYSSA HELENA MEIRELES FLORIANO ME
Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 018/22, referente a prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de gestor
Assinatura: 28/01/2025
Prazo: 03/02/2025 A 02/02/2026
Valor: R\$ 109.736,00

Contrato n.º: 006/24 TA 01/25
Contratada: CLAYTON COMBE RIBEIRO ME
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 006/24, referente a prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo, acréscimo de serviços, valor e reajuste de valor
Assinatura: 28/01/2025
Prazo: 29/01/2025 A 28/01/2026
Valor: R\$ 628.694,00

Contrato n.º: 031/23 TA 02/25
Contratada: JOSÉ CARLOS GRULI e MARIA APARECIDA MARTINS GRULI
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 031/23, referente a locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do setor de sinalização do Departamento de Segurança e Trânsito.
Aditamento: prazo e alteração de gestor
Assinatura: 28/01/2025
Prazo: 08/02/2025 A 07/02/2026
Valor: R\$ 52.325,28

Contrato n.º: 070/18 TA 08/25
Contratada: LENISE RIZZO FINAZZI
Objeto: 8º termo aditivo ao Contrato nº 070/18, referente a locação de imóvel localizado neste município à Rua Ana de Oliveira nº. 27 - Centro, destinado a abrigar o Departamento de Gestão e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP.
Aditamento: prazo
Assinatura: 28/01/2025
Prazo: 15/03/2025 A 14/03/2026
Valor: 58.486,44

Contrato n.º: 004/13 TA 12/25
Contratada: LUIS OTÁVIO DE MENDONÇA CASTILHO
Objeto: 12º termo aditivo ao Contrato 004/13, referente à locação de imóvel localizado à Rua Marechal Deodoro, 198 - Centro, destinado a abrigar o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.
Aditamento: prazo
Assinatura: 28/01/2025
Prazo: 01/02/2025 A 31/01/2026
Valor: R\$ 44.244,36

Contrato n.º: 007/24 TA 02/25
Contratada: BOA VISTA CLASSE A LOCADORA E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 007/24, referente a prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e reajuste de valor
Assinatura: 28/01/2025
Prazo: 29/01/2025 A 28/01/2026
Valor: R\$ 172.072,00

Contrato n.º: 019/24 TA 02/25
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 019/24, referente a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Aditamento: prazo
Assinatura: 29/01/2025
Prazo: 29/01/2025 A 29/01/2026
Valor: R\$ 480.000,00

Contrato n.º: 050/10 TA 15/25
Contratada: EDELWEISS MACIEL FONSECA
Objeto: 15º termo aditivo ao Contrato 050/10, referente à locação de um imóvel localizado à Rua José Primola, nº. 55 – Vila Valentim, nesta cidade de São João da Boa Vista – SP.
Aditamento: prazo
Assinatura: 31/01/2025
Prazo: 01/02/2025 A 31/07/2025
Valor: R\$ 27.485,52

Contrato n.º: 023/23 TA 02/25
Contratada: ANDREA BERNARDES RODRIGUES MEI
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 023/23, referente a prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo, acréscimo de quantitativo e valor
Assinatura: 31/01/2025
Prazo: 02/02/2025 A 01/02/2026
Valor: R\$ 215.892,00

PARCERIAS

Termo de Colaboração n.º: 002/22 TA 04/25
Proponente: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS - FAAG
Objeto: 4º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/22, referente a prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e outras habilidades/superdotação que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário, bem como aos profissionais, familiares e demais envolvidos, em local designado pelo Departamento de Educação, com o fornecimento de mão de obra e capacitações, palestras e orientações de modo presencial e/ou remoto.
Aditamento: prazo e alteração de gestor
Assinatura: 31/01/2025
Prazo: 01/02/2025 A 31/07/2025
Valor: R\$ 204.960,00

São João da Boa Vista, 04 de fevereiro de 2025.

JULIANA DIAS MARTINELLI

Chefe do Setor de Contratos

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

CULTURA

ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

São João da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco (03/02/2025), às 13h00min. (treze horas), no Departamento de Cultura, localizado na rua Santo Antônio nº 632 – Centro de São João da Boa Vista, teve início a reunião da comissão de Análise de Projetos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, comissão criada pela portaria nº 18.301 de 11 de novembro de 2024 e alterada pela Portaria nº 18.587 de 27 de janeiro de 2025.

Os membros da comissão se reuniram para dar publicidade a listagem de habilitados e inabilitados quanto aos suplentes que foram classificados na Ata 8 e informações sobre as demais etapas.

DEMAIS ÁREAS - 0004/2024				
PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	RESULTADO PARCIAL	OBSERVAÇÃO
FLAVIO DE PAULA ALMEIDA	DUB NA SKATE PLAZA - CULTURA SOUNDSYSTEM EM SJBV	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURA - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	HABILITADO	
JOÃO VICTOR GONÇALVES	JAZZ - O CORPO EM EXPRESSÃO	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURA - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	INABILITADO	Pendente: CND Falência, Comprova nte de residência.

A comissão divulga a data para envio de recursos referente ao processo de habilitação do Edital 0004/2024 - Demais Áreas dos proponentes acima informados, e prorrogação do prazo para envio de contas bancárias dos proponentes mencionados na Ata 8.

FASE	DATA/PRAZOS
Período de interposição de recursos da habilitação	04/02/2025 a 07/02/2025
Envio de Conta Bancária	Até 07/02/2025

Sem mais para o momento, a comissão encerrou sua reunião.

Comissão de Análise de Projetos da Política Nacional Aldir Blanc

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/25
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista torna públicas as alterações processadas no edital do pregão supracitado e informa que o edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Considerando as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 18 de fevereiro de 2025, às 09h00min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São João da Boa Vista, 04/02/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/25
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Considerando as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 17 de fevereiro de 2025, às 09h00min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São João da Boa Vista, 04/02/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/25
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista torna públicas as alterações processadas no edital supracitado e informa que o edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São João da Boa Vista, 04/02/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/25

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.blcompras.org.br

DATA: 17/02/2025 às 09h00min.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS
Chefe do Setor de Licitações

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

RETOMADA PE Nº. 024/24

A P. M. de São João da Boa Vista, torna pública a retomada do Pregão Eletrônico nº 024/24, considerando o resultado do recurso interposto pela empresa CONTROLE SERVIÇOS.

A nova sessão será realizada no dia 10/02/2025 às 09h00min no site www.blcompras.org.br

São João da Boa Vista, 04/02/2025.

Setor de Licitações.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS

Chefe do Setor de Licitações

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO 18.312/2024

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 18.312/2024- Portaria nº 18.241, de 09 de outubro de 2024, visando apurar fatos e responsabilidades.
Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 01/2024
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO
FÍSICA
INSPETOR DE ALUNOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2024, para as vagas temporárias de Professor de Ensino Fundamental, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física e Inspetor de Alunos, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Departamento de Educação, situado na Rua Benjamin Constant, 155 – Centro, e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I para os Empregos Públicos de Professor de Ensino Fundamental, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física e Inspetor de Alunos** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 05/02/2025 a 07/02/2025.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

22º PRISCILLA VENTURELLI MOREIRA.....CPF: 063.037.208-50
23º BRUNA FERNANDA PINHEIRO CENTINI.....RG: 47.113.189-1
24º JULIANA IRENE APARECIDO PEREIRA.....RG: 41.834.236-2
25º GUILHERME MALHEIROS GIÃO FILHO.....RG: 47.765.195-1

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO
FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

03º MARCOS TADEU CORREA MATOS.....RG: 43.574.381-8

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

04º ANA MARCIA HERMANN DE PAULA.....RG: 15.987.319

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. (04/02/2025)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS

1. 05/02/2025 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- Horário: 09:00 – Professor De Ensino Fundamental, Professor De Ensino Fundamental II – Educação Física.
- Horário: 10:30 - Inspetor De Alunos
- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF original
- RG original
- Título de eleitor original
- Carteira de reservista ou dispensa original
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2024
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício anterior (se houver)
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- ALT;
- AST;

- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Eng^a 19127/24 – G5 Nutrition LTDA
Av. Lázaro Ribeiro, nº 591 – Distrito Industrial "ZI-1" – Lt. 01-B, Qd. B – SJBV/SP
Responsável técnico: Anderson Santamarine – CREA 5061319189
Publique-se

Proc. Eng^a 18622/24 – Meneval Antonio da Silva
Rua Alfredo Teodoro de Almeida – S/N (antiga R. 05) – Lote 01B – Quadra H – Pousada do Sol – SJBV/SP
Responsável técnico: Fernanda de Freitas P. Pegorin – CREA 5070165560
Publique-se

Proc. Eng^a 3547/24 – Valdinei Bidin
Rua Waler Graff, Lt. "04" Qd. "C" nº "50" – Jd. Progresso - Zoneamento – SJBV/SP
Responsável técnico: Gabriel Alex Ferreira – CREA 5070432366
Publique-se

Proc. Eng^a 5322/23 – Antão Viana Junior
Rua Toninho Palermo eq. com Rua Paulino Gomes de Abreu (antiga Rua 4) – Lt. 1 – Qd. C – Jd. Itália – Zoneamento: ZM - SJBV/SP
Responsável técnico: Robson Logato – CREA 5061033537
Publique-se

Proc. Eng^a 15658/24 – Marcos Antônio Tarifa de Lima
Av. Prof^a. Isette Correa Fontão- Gleba C2-A4-1A – Lt. 08 - SJBV/SP
Responsável técnico: Bruno Chiacchio Michelazzo – CREA 2621205798
Publique-se

Proc. 15615/24 – Fabiana Andrea Urtado Rocha
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins esquina com a Rua Vicente Lombardi, nº 1466, nº 241, nº 241A – Lote 15, quadra 06 - Jd. Santa Edwírges – SJBV/SP
Responsável técnico: Thamires Cristina da Silva Pigato – CAU 1777319
Publique-se

Proc. 22348/24 – Agnaldo Manoel de Almeida
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 307 – Lote 16 – quadra 12 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Responsável técnico: Jorge Renato Somenzari - CAU A1705830
Publique-se

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 22173/24 – Arca Fisioterapia Especializada LTDA

Av. Lázaro Pio Magalhães, nº 348 – Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 3340/23 – Drogaria Campeã Popular C. Costa
Rua Ademar de Barros, nº 41 – Centro – SJBV/SP
Em 14/01/2025, elaborado Termo de Inutilização nº: 5072/AH.
Publique-se

Proc. 360/16 – Bruno & Zan Drogaria Ltda
Rua Saldanha Marinho, nº 356 – Centro – SJBV/SP
Em 14/01/2025, elaborado Termo de Inutilização nº: 5073/AH.
Publique-se

Proc. 16385/24 – Lucas Pasquini Lopes
Rod. Chácara Jacipora – R. Plácido Jacinto Almeida, nº 1429 - Bairro Alegre – SJBV/SP
Em 20/01/2025, elaborado A.I.P.M. nº: 5104/AD.
Publique-se

Proc. 863/25 – Ester dos Santos Jeronimo ME
Rua Sebastião Pessoa de Almeida, nº 120 - Jd. Primavera – SJBV/SP
Em 20/01/2025, elaborado A.I. nº: 13496/AL
Publique-se

Proc. 863/25 – Ester dos Santos Jeronimo ME
Rua Sebastião Pessoa de Almeida, nº 120 - Jd. Primavera – SJBV/SP
Em 22/01/2025, prazo concedido a pedido do interessado
Publique-se

Proc. 1099/25 – Rede de Distribuição Zeferino LTDA
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 1572 – Riviera de São João – SJBV/SP
Em 22/01/2025, elaborado A.I. nº: 13497/AL
Publique-se

Proc. 22771/24 – Rosimeire de Freitas de Paula
Rua Carlos Kielander, nº 111 – Centro – SJBV/SP
Em 20/01/2025, elaborado A.I.P.A nº: 5106/AD
Publique-se

Proc. 7980/24 – Marcos Donizetti Soares MEI
Largo Manoel Hamilton Lourenço Barbeitos, nº 01 – Quiosque A – Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido encerramento
Publique-se

Proc. 15072/24 – Drogal Farmacêutica Ltda.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1520 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Em 17/01/2025, elaborado Termo de Inutilização nº 5074/AH
Publique-se

Proc. 18005/24 – Felipe Rossi da Costa
Av. Lázaro P. Magalhães, nº 423 – sala 1 – Jd. Nova São João – SJBV/SP
Em 01/10/2024, elaborado A.I.P.M. nº 5108/AD
Publique-se

Proc. 5974/20 – Drogal Farmacêutica Ltda
Av. João Osório, nº 615 – Centro – SJBV/SP
Em 22/01/2025, elaborado Termo de Inutilização nº: 5075/AH.
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 1976/21 – Leandro Cesar Gregório MEI
Rua José Paulino, nº 561 – Jd. Lucas Teixeira – SJBV/SP
Processo arquivado devido encerramento
Publique-se

Proc. 1671/24 – Patrícia Fabiano Padia MEI

Rua Claudinei Antônio Pereira, nº 226 – sala 01 – Jd. dos Jacarandás – SJBV/SP
Processo arquivado devido encerramento
Publique-se

Proc. 19774/24 – Henkô Restaurante LTDA
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 548 - Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento do AI nº 13484/AL
Publique-se

Proc. 15760/23 – Ranzani Odontologia LTDA
Rua Doutor Durval Nicolau, nº 624 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP
Processo arquivado devido alteração de razão social
Publique-se

Proc. 19417/24 – Carlos Eduardo Ambar Gonçalves ME
Rua Benedito Barbosa, nº 616 – Jd. Lucas Teixeira – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento do AI nº 13475/AL
Publique-se

Proc. 3001/19 – Adriana Maria de Vasconcelos Morais ME
Rua Oscar Janson, nº 201 – Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido encerramento
Publique-se

Proc. 22771/24 – Rosimeire de Freitas de Paula
Rua Carlos Kielander, nº 111 - Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento do AIPA nº 5106/AD
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 559/12 – CES COLÉGIO EL SHADAI LTDA ME
Rua Felício Datoli, nº 92- Jd. da Glória – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 881/99 – Oscar Pirajá Martins Neto
Rua Cons. Antônio Prado, nº 598 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1074/99 – José Sabino Neto
Rua Cons. Antônio Prado, nº 608 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 131/17 – Renovias Concessionária S.A
Área SP 344 KM 223+880 Pista Leste, nº S/N – Área Rural – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 124/10 – Felipe Giovannetti Pirajá Martins
Rua Cons. Antônio Prado, nº 598 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5377/22 – Comércio de Descartáveis Aviles Ltda
Rua Padre Josué, nº 27 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14495/21 – Dr. Prevent Saúde Ocupacional LTDA
Rua General Osório, nº 222 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 312/00 – Marina Scarparo Caldo Cardillo
Rua Hélio C. da Fonseca, nº 84 – Jd. Santa Rita – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 339/14 – Cardiocentro S/C LTDA - EPP
Rua Cons. Antônio Prado, nº 553 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3160/24 – Ecomóvel Serviços Médicos de Diagnóstico S/S Ltda
Rua Quatorze de Julho, nº355, sala 03 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 21701/23 – Fat - Segurança do Trabalho, Medicina Ocupacional e Soluções Empresariais Ltda
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 2175, Sala 01 – Alegre – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 577/02 – Carlos Eduardo Alberti
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 468 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 463/08 – S.L. Metra Medicina e Segurança do Trabalho Ltda EPP
Rua Benjamin Constant, nº 513 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 32245/22 – Carla Maiolini de Freitas
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 2341 – Sala 02 - Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8123/20 – Zion Atividade Médica Ambulatorial e Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial- Eireli.
Rua Orlando Fracari, nº 335 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8604/20 – Oliveira Clínica Médica Ltda
Rua Visconde de Rio Branco, nº 400, Sala 03 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 280/11 – Marcus Vinicius Dotta
Rua Nagib Miguel, nº 4105 - sala 19 – Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 134/06 – Sérgio Luis Nogara
Rua Cons. Antônio Prado, nº 554 - Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 610/03 – Karla Maria Magalhães Teixeira
Rua Nagib Miguel, nº 4105, Sala 27 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 042/07 – Luiz Eduardo dos Santos Mattos
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1034 – Sala 02 – Pq. Res. Jd. São Domingos – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 239/16 – Moove Studio Fisioterapia LTDA ME
Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 50 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 204/05 – Antônio Heleno Montanhani
Rua Dr. Anor Araújo Aguiar, nº 450 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 816/09 – Assis Henrique Bianchi Mello
Rua Carlos Gomes, nº 93 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 207/10 – José Wilson Gadelha de Oliveira
Rua Benedito Araújo, nº 476 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 277/05 – José de Freitas Nogueira Filho
Rua Cons. Antônio Prado, nº 608 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 21600/23 – T. S. Leal Ltda
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 728 – Letra 728 A e 726 – Jd. Santa Clara - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1102/24 – Quitanda da Ju Ltda
Rua David de Carvalho, nº 550 – Vila Valentin – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7770/18 – Campo Verde Armazéns Gerais LTDA
Av. Adorvando José Vallim, nº 875 – Distrito Industrial - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 438/11 – Terra Forte Exportação e Imp. de Café LTDA
Av. Adorvando José Vallim, nº 879 – Distrito Industrial - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 082/16 – Sorveteria Cremenato Ltda- ME
Rua João Pessoa, nº 501 – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se

Proc.089/25 – Restaurante Dilino Na Roça Ltda
Rodovia São João X Vargem Grande do Sul, KM 230,5 SP 344 –
Sítio Campo Belo – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 639/12 – Marília Goulardins Gomes
Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 631 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 280/11 – Marcus Vinicius Dotta
Rua Nagib Miguel, nº 4105 - sala 19 – Jd. Recanto do Bosque –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 513/08 – Legião Branca Mestre Jesus de São João da Boa
Vista
Rua Tabapuã, nº 46 – Vila Conceição – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12300/23 – Restaurante Vale do Timburi Ltda
Estrada do Córrego das Pedras, 0, Zona Rural - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11928/24 – Vo Basílio Trattoria e Fomeria LTDA
Rua Benedito Araujo, nº 556 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 504/10 – Supermercado Marino de Aguaí Ltda.
Avenida Prof.ª Isette Correa Fontão, nº 1732 – Jardim das Flores –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 013/10 – Fabiana Lopes Guizin - ME
Avenida Doutor Luiz Gambeta Sarmento, nº 646 – Santo Antônio –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 814/12 – Iolanda Gomes Pereti Cremonesi - ME
Avenida Rodrigues Alves, nº 15 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 257/14 – Padaria Imperial Amaral Ltda- ME
Rua Coronel José Procópio, nº 536 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5428/21 – Jorge Paiva Abrantes Castanhas ME
Avenida Rodrigues Alves, nº 05 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 22908/24 – Food Log Alimentação Facilities Ltda
Rua Nagib Miguel, nº 4095- Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2134/19 – Município de SJBVista – Setor de Dist. de Mat. e
Medicamentos
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1520 – Vila Santa Edwirges -
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1257/25 – Engel Odontologia São Joao LTDA
Rua Doutor Durval Nicolau, nº 624 – Jardim Santa Clara –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 033/15 – Elizabeth Cristina Jorgette Ramos - ME
Rua Serafim José Ferreira, nº 998 – Vila Nossa Senhora de Fátima
– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10055/19 – Odontologia K&J LTDA ME
Rua Henrique C. de Vasconcelos, nº 1917 – Jardim Progresso –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 17967/19 – Bendito Sorriso Odontologia Eireli
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1676 – Chácara Rosa
Dias – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4514/23 – Fausto Moreira Moretti ME
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 48 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 979/00 – ML Lanchonete Ltda ME
Av. Orlando Fracari, nº 730 – Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1000/19 – Vera Lúcia Parolin Pavani Morare ME
Estrada Serra da Paulista, KM 14 - Zona Rural – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12201/20 – M.I.Q Nicola & Cia Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 411 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc.828/25 – Henkô Restaurante LTDA
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 548 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc.1014/25 – Gabriel Panetto Odontologia LTDA
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 173 – Terreno A – Centro –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 21683/24 – Michele Cristina de Andrade Benedicto Viana.
Rua Quatorze de Julho, nº 719 – sala 02 - Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 20804/24 – Zavarize & Santos Farmácia Ltda
Avenida João Osório, nº 622 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 351/03 – Zoraide Guedes de Sene Oliveira
Avenida Rodrigues Alves, nº 576 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/2024 E ARQUIVAMENTO

Proc. 9628/21 – Pinhel Scignolli Funerária Ltda
Rua Carolina Malheiros, nº 111 - sala 01 - Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1085/24 – Gabriel Lima Azevedo
Avenida Dona Gertrudes, nº 242 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 443/06 – Huang Xinya & Cia Ltda ME
Praça Coronel Joaquim José, nº 57 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 10963/19 – Zavarize & Santos Farmácia Ltda
Avenida João Osório, nº 622 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 32478/22 – Ana Carolina José de Oliveira
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 676 – Jd. Santa Clara – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL

Proc.089/25 – Restaurante Dilino Na Roça Ltda
Rodovia São João X Vargem Grande do Sul, KM 230,5 SP 344 –
Sítio Campo Belo – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Lucas Cezar
Perinoto
Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 2345/22 – Drogal Farmacêutica LTDA
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 450 – Jd. Sto. André – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Vanessa H. da S. S. Magalhães e
José Nilson Moraes
Publique-se

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 15072/24 – Drogal Farmacêutica LTDA
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1520 – Jd. São Nicolau -
SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Vanessa Helena da Silva Salaar
Magalhães
Publique-se

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc.089/25 – Restaurante Dilino Na Roça Ltda
Rodovia São João X Vargem Grande do Sul, KM 230,5 SP 344 –
Sítio Campo Belo – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1257/25 – Engel Odontologia São Joao LTDA
Rua Doutor Durval Nicolau, nº 624 – Jardim Santa Clara –
SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 31 de janeiro de 2025

JOÃO BATISTA BENTO
Chefe de Vigilância Sanitária

SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.605, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público nº 01/2025.

BEATRIZ BORGES CAETANO
GISELE FERREIRA LIMA
LILIAN TREVIZAN SILVA FRANCO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.606, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora GISLAINE CRISTINI SERRANO, constante no Processo 1618/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 15/02/2025, os efeitos da Portaria nº 17.175, de 03 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.607, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora RENATA COSTA MONTOURO DE ANDRADE, constante no processo nº 579/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 03/02/2025, à servidora RENATA COSTA MONTOURO DE ANDRADE, portadora do CPF 330.472.578-41, ocupante do cargo de Professor de Desenvolvimento na Educação Básica – 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.608, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora THAIS HELENA ROCHA LINO, constante no processo nº 20174/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 03/02/2025, à servidora THAIS HELENA ROCHA LINO, portadora do CPF 223.145.628-10, ocupante do cargo de Professor de Ensino Infantil - Substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.609, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.358, de 11 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao contrato de Gestão nº 069/2022, celebrado com o Instituto Rita Lobato, nomeado através da Portaria nº 18.358, de 11 de dezembro de 2024:

Membros

Substituir como membro a Sra. SABRINA DE CARVALHO MONTEIRO, pelo Sr. REINALDO REHDER BENEDETTI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.610, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 18.368, de 12 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao Termo de Fomento nº 001/2022, celebrado com o Instituto Rita Lobato, nomeado através da Portaria nº 18.368, de 12 de dezembro de 2024:

Membros

Substituir como membro a Sra. SABRINA DE CARVALHO MONTEIRO, pelo Sr. REINALDO REHDER BENEDETTI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.611, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.369, de 12 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao Termo de Fomento nº 003/2022, celebrado com o Instituto Rita Lobato, nomeado através da Portaria nº 18.369, de 12 de dezembro de 2024:

Membros

Substituir como membro a Sra. SABRINA DE CARVALHO MONTEIRO, pelo Sr. REINALDO REHDER BENEDETTI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.612, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 18.393, de 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao Contrato de Gestão nº 069/2022, durante o período de intervenção administrativa, nomeado através da Portaria nº 18.393, de 16 de dezembro de 2024:

Membros

Substituir como membro a Sra. SABRINA DE CARVALHO MONTEIRO, pelo Sr. REINALDO REHDER BENEDETTI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.613, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo nº 1178/2025, que trata de solicitação da Sra. JULIENE MELISSA COSTA GARCIA ALMEIDA, para retorno ao cargo efetivo de Cozinheira e desligamento do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo,

Considerando a vacância oriunda da aposentadoria da Sra. MARIA BENEDITA BORGES MATHEUS, em 31/12/2023,

Considerando o parecer favorável da Diretoria de Recursos Humanos, exarado à fl. 06 do referido processo,

Considerando a avaliação médica favorável ao retorno ao cargo efetivo de Cozinheiro,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a servidora **JULIENE MELISSA COSTA GARCIA ALMEIDA**, ao cargo efetivo de Cozinheiro, a partir de 03/02/2025, fazendo jus aos vencimentos e direitos do referido cargo.

Art. 2º - Cessar, a partir de 03/02/2025, os efeitos da Portaria nº 17.054, de 29 de junho de 2023, que nomeava a Sra. JULIENE MELISSA COSTA GARCIA ALMEIDA no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.614, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VANDERLEI SIMIONATO DOENHA**, portador do CPF 052.105.778-72, para a partir de 01/02/2025, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (04.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.615, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ALEGNA MAYARA DELCOL**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 47.970.583-5, para, no período de 10/02/2025 a 01/03/2025, substituir o servidor Sr. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, na Função Gratificada de Chefia de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (04.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.616, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **FLAVIA CRISTINA DE CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 68.073.161-1, para, no período de 10/02/2025 a 01/03/2025, substituir a servidora Sra. SILENE CORDEIRO, na Função Gratificada de Chefia de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (04.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.617, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **NICELENA VALENTIM COSSA FERREIRA**, Enfermeira, portadora do RG nº 29.824.429-9, para, no período de 27/01/2025 a 25/02/2025, substituir a servidora Sra. ELAINE CRISTINA CIBUIN DOS SANTOS, na Função Gratificada de Chefia de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (04.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FINAIS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2025



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP faz saber que realizará, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público, destinado à nomeação, obedecendo às Leis Municipais nº 656, de 28 de abril de 1992, nº 670, de 22 de maio de 1992, nº 4.654, de 31 de março de 2020, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, no cargo descrito na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Concurso Público, deste edital, sob supervisão da Comissão do Concurso Público. Para a nomeação dos candidatos aprovados, o Município de São João da Boa Vista observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de cargo pelo regime estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**.

1.1.1. Por cadastro de reserva (CR), entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2. O Salário é o constante na **Tabela I**, deste Capítulo, é o vigente no mês de abril de 2024 e corresponde à faixa inicial para cada cargo.

1.3. O código da opção, o cargo, o número total de vagas (listagem geral + PcD), o número de vagas para pessoas com deficiência (PcD), o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, a cidade de lotação, o valor das inscrições e o período de aplicação das provas são os estabelecidos na **Tabela I**, abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
308	Agente Administrativo	CR	CR	R\$ 5.070,69/40h semanais	Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Humanas ou Ciências Exatas.	São João da Boa Vista/SP	R\$ 92,00	X

OBS.: 1) A letra "x" disposta na coluna "Período de Aplicação", indica que as provas serão aplicadas em único período, a ser definido em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.

2) (*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

3) (**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.146/2015 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4) CR – Cadastro Reserva.

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Além do salário inicial previsto na tabela acima, o cargo conta com o seguinte benefício:

1.6.1. Auxílio-alimentação, no valor de R\$ 583,00.

1.7. A concessão dos benefícios obedecerá ao Ato Administrativo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, vigente à época da nomeação.



1.8. Jornada Semanal de Trabalho: as horas semanais e os horários de trabalho serão definidos a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo às necessidades da Administração e ao interesse público, em função do regime especial de trabalho.

1.9. O candidato aprovado e nomeado pelo Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 656/92 deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.10. Os documentos comprobatórios para o cargo que exige escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).

1.11. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.12. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, irá consentir e autorizar o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.12.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;

1.12.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito nos veículos oficiais de divulgação;

1.12.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a/s troca/s deles com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.12.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a nomeação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.2. Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar.

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item 11.5. do **Capítulo 11**, deste Edital.

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**.

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.

2.1.8. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal.

2.1.9. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da referida Constituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, de acordo com período mencionado no **Anexo III deste Edital**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo “Inscrições abertas”. Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção “Inscreva-se já”, na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada “Cadastro”, na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. O candidato deve atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** e ao **Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital, por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo III**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*;

3.6.2. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, exceto se o Concurso Público for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**.

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Concurso Público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo Cargo, deverá optar pela realização de apenas uma inscrição.

3.8.3. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para cargos diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.

3.8.4. Para efeito de validação da inscrição, de que trata os itens 3.8.2 e 3.8.3, considerar-se-á o número da inscrição escolhida pelo candidato para realização da prova, sendo que na outra constará como ausente.

3.8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 3.8.2 e 3.8.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.9. Na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição efetuada via Internet, foram recebidos, se os dados cadastrais estão corretos (nome, documento, data de nascimento, telefone, endereço etc.) e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e clicar em "Minha Área", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", e clicar no link do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida ou com dados cadastrais incorretos, este poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 10. DOS RECURSOS**, com documentação que comprove a correção/recurso.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba "Minha Área" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site;

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.

3.10.3. Será de responsabilidade do candidato o registro de seus dados cadastrais (nome e documento) para reconhecimento no dia de realização das provas, não cabendo ao Instituto Nosso Rumo qualquer responsabilidade referente aos dados registrados pelo candidato, que impossibilite sua identificação no dia da prova e, conseqüentemente, a realização da mesma.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, cópia do Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados **com resolução legível**.

3.11.4. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

- 3.11.6.1. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão “envio de laudos” Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.
- 3.11.6.2. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.
- 3.11.6.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 3.11.6.4. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.
- 3.11.6.5. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação **NÃO** será compensado.
- 3.11.6.6. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.
- 3.11.6.7. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 3.11.6.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 3.11.6.9. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.11.6.10. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.
- 3.11.7. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo III** deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.11.7.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.7, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba “Minha Área”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Processos”, selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* “Confirmação da Inscrição”, quando então deverá seguir as instruções do site.
- 3.11.8. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.
- 3.11.8.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba “Minha Área”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Processos”, deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site.
- 3.12. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Concurso Público, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.
- 3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.
- 3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.
- 3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.
- 3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.
- 3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.
- 3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pela Lei 13.656, de 30 de abril de 2018, poderão realizar, no período mencionado no Anexo III deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site www.nossorumo.org.br, no ato da inscrição.

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que:

4.1.1.1. Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** e seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; **ou**

4.1.1.2. Seja **Doador de Medula Óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.1.2. Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.1., o candidato deverá preencher **CORRETAMENTE** o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**, e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, não sendo necessário o envio de documentação.

4.1.2.1. Para comprovação da condição no CadÚnico, o **Instituto Nosso Rumo** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.2.2. O candidato inscrito no CadÚnico, não precisa anexar nenhum comprovante, apenas informar no ato da inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.1.2.2.1. O **Instituto Nosso Rumo** enviará a solicitação ao Órgão Gestor do CadÚnico que fará a análise da veracidade das informações prestadas pelo candidato e determinará o deferimento ou não deferimento da solicitação realizada.

4.1.2.3. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

- 4.1.2.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 4.1.2.5. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 4.1.3. Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.2., o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**, e encaminhar documentação conforme segue:
- 4.1.3.1. Atestado, declaração, laudo ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público reconhecida pelo Ministério da Saúde, ou qualquer outro documento hábil, que comprove que o candidato está inscrito como doador de medula óssea, com a data da inscrição e o número cadastrado no **Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME)**, **acompanhado do documento de identidade**.
- 4.1.3.2. O candidato deverá encaminhar a documentação de acordo com a data mencionada no **Anexo III, EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio das Documentações da Isenção".
- 4.1.3.3. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no **Anexo III** deste Edital.
- 4.1.3.4. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.
- 4.1.3.5. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.
- 4.1.4. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documentação.
- 4.1.4.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.
- 4.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**;
 - não observar o período para a solicitação de isenção ou encaminhar documentos fora do prazo;
 - não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.
- 4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração ou outro meio que não está indicado neste Edital.
- 4.3.1. O candidato **somente poderá solicitar a isenção para 01 (um) Cargo por período**.
- 4.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "Minha Área", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.
- 4.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no **Anexo III** deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**.
- 4.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data prevista pelo **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 4.7. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)** e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no **Anexo III**, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.
- 4.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição para o cargo oferecido neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
- 5.1.1. Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, no Decreto nº 3.298/1999, no Decreto nº 9.508/2018 e na Resolução nº 246/2013 do Conselho da Justiça Federal (CJF), e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, por cargo.
- 5.1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1.1. resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no § 2º do art. 8º da Resolução nº 246/2013 do CJF.
- 5.1.2. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.
- 5.1.3. Para os cargos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.
- 5.1.3.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.2., deste Edital.
- 5.1.3.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.3.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação

5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Concurso Público voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** por meio de perícia médica admissional.

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de leitor).

5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.

5.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato **com resolução legível**.

5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Laudos”.

5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.15. O INSTITUTO NOSSO RUMO divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme a data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, através do site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br).

5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
308 - Agente Administrativo	X	Objetiva	Língua Portuguesa	08	36
			Matemática	08	
			Noções de Informática	10	
			Conhecimentos Específicos	10	

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II** deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no *JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP* e na Internet no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1 (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1 e seus subitens deste capítulo;

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público;

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo III** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta “Entre em Contato/Dúvidas Frequentes”, disponível na página inicial do site www.nossorumo.org.br.

7.2. Na data prevista conforme o **Anexo III** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, efetuar o login na “Minha Área”, digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção “Correção Cadastral” e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2. e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através

de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma;

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital;

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos** munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.4.4. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência (em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.6.1. A inclusão de que trata o item 7.6. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6.3. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

7.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, tablet, etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;

7.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4 deste Edital;

7.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

7.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais;

7.6.3.6. O **Instituto Nosso Rumo** poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

7.6.4. O descumprimento dos itens 7.6.3.1., 7.6.3.2., 7.6.3.3. e 7.6.3.4 ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.6.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.6.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

7.6.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

7.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.7. Quanto às Provas Objetivas:

7.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de

Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

7.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.8. A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de **3 (três) horas**.

7.8.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas**;

7.8.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 7.8.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.

7.8.2.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

7.8.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

7.8.2.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

7.8.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

7.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.

7.9.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.

7.10. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4, alínea "b", deste capítulo;

7.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.8.1 deste capítulo.

7.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

7.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;

7.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

7.10.8. Não devolver a Folha de Respostas cedidos para realização das provas.

7.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

7.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

7.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

7.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas.

7.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.12.1. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

7.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Concurso Público.

7.15. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.17. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

7.18. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

7.19. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.18., deste capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, quando do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.20. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital.

7.21. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

7.22. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

7.23. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovações de Comparecimento após a data de realização da prova.

7.24. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público ou de quaisquer ressarcimentos.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

8.4. O candidato não habilitado ou ausente na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

9.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.

9.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 10. DOS RECURSOS**, deste Edital.

9.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

9.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e publicada no *Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP*.

9.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **Instituto Nosso Rumo**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

9.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

9.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

9.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

9.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática;

9.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

9.7.7. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08;

9.7.8. Sorteio.

9.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 9.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

9.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**;

9.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos;

9.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

9.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público;

9.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

9.9. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

- a) divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
- b) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
- c) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;
- d) divulgação do resultado das solicitações de inscrição como PcD;
- e) divulgação do resultado das solicitações de nome social;
- f) divulgação do resultado e dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;
- g) aplicação das provas objetivas;
- h) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas; e
- i) divulgação do resultado provisório da prova objetiva.

10.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

10.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 10.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Minha Área", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

10.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da data de divulgação.

10.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1. e seus subitens.

10.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.2, deste capítulo.

10.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

10.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

10.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

10.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

- 10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- 10.9.2. Fora do prazo estabelecido;
- 10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
- 10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- 10.9.5. Contra terceiros;
- 10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- 10.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;
- 10.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

10.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** → Painel do Candidato → Inscrições Realizadas → Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – Concurso Público – 01/2025 → Recurso.

11. DA NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**.

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

11.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** serão nomeados conforme preceitos da Lei Municipal nº 656/1992.

11.4. Por ocasião da nomeação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

11.4.1. A convocação será publicada no *Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP* e remetida para candidato no e-mail informado na inscrição deste certame, assim, o candidato deverá se apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** no prazo estabelecido.

11.5. Os candidatos, no ato da nomeação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (com baixa do emprego anterior);
- b) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- e) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos;
- i) CPF dos filhos menores de 14 anos;
- j) Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
- k) Comprovante de frequência escolar de filhos menores de 14 anos;
- l) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
- m) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe correspondente ao requisito mínimo exigido para o emprego público;
- n) 03 (três) fotos 3x4 recentes e coloridas;
- o) Comprovante de Residência;
- p) Certidão de Antecedentes Criminais;
- q) Declaração Negativa de Não Acúmulo de empregos públicos;
- r) Declaração de horário (somente se tiver outro emprego com compatibilidade de horário).

11.5.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** poderá solicitar documentos complementares.

11.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame admissional e, para tanto, deverão apresentar os exames médicos, realizados sob expensas dos próprios candidatos, conforme o **Anexo IV** deste Edital.

11.6.1. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

11.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

11.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.8. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Portaria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**.

11.8.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Portaria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**;

11.8.2. A ausência do candidato para a realização dos exames admissionais no dia, horário e local informados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, no Edital de Convocação, implicará a sua desistência, que será formalizada por meio de Portaria, e permitirá a convocação imediata do próximo classificado;

11.8.3. O candidato que não atender à convocação para a nomeação no local determinado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.

11.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, conforme o disposto nos itens 12.12. e 12.13., do **Capítulo 12**, deste Edital.

11.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**, bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

12.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na Internet, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP (www.saojoao.sp.gov.br)**.

12.3. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP (www.saojoao.sp.gov.br)**, bem como no *Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP* contendo apenas os candidatos que lograrem classificação.

12.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**.

12.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP*.

12.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

12.7. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

- 12.9. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.
- 12.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP*.
- 12.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, situada à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487, Jardim Santo André, São Joao da Boa Vista – SP, CEP: 13874-000, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).
- 12.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail, endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.
- 12.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 12.13.1. Endereço de e-mail não atualizado;
- 12.13.2. Endereço de difícil acesso;
- 12.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 12.13.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 12.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.
- 12.15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 12.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 12.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 12.18. Toda a legislação constante no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.
- 12.18.1. A legislação indicada no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 12.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 12.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.
- 12.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** e pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no que tange à realização deste Concurso Público.
- 12.22. No período previsto no **Anexo III** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Processos** → **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** → **Saiba Mais** – “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL” - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo III**.
- São João da Boa Vista/SP, 04 de fevereiro de 2025.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

308 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Descrição Sintética: Planeja, coordena, controla e executa tarefas específicas, relativas à organização, controle e desenvolvimento administrativo, financeiro da Administração direta, indireta e autárquica, a partir de procedimentos gerais do serviço público, das normas / regulamentos / leis municipais, estaduais e federais e das diretrizes e metas da administração municipal.

Atribuições Típicas: Planejar, coordenar, controlar e executar procedimentos relativos ao desenvolvimento, organização e controle; dos serviços burocráticos e de apoio administrativo; do gerenciamento dos recursos humanos da municipalidade, evolução e controle do quadro quantitativo, desenvolvimento funcional / salarial etc.; dos recursos econômico-financeiros, da elaboração do orçamento e controle de sua execução etc.; da contratação de obras e serviços; da aquisição, armazenamento, distribuição e utilização de materiais permanentes e de consumo; elaborar estudos, pesquisas e levantamento fornecendo subsídios à definição de diretrizes, programas e ações na área administrativa, financeira, de recursos humanos e materiais; elaborar pareceres e propor ações relativas a adaptabilidade e aplicação ao município, de normas / regulamentos / leis estaduais e federais na área administrativa em geral; participar de Comissões e/ou exercer encargos auxiliares designados pelo Prefeito; executar tarefas afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**PARA O CARGO DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO - 308 - AGENTE ADMINISTRATIVO:****LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Frações: frações equivalentes, simplificação de frações, conversão de fração em um número decimal, adição e subtração de números fracionários. Progressões aritmética e geométrica. Operações com polinômios. Equações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Sistema métrico decimal: quilômetro, hectômetro, decâmetro, metro, decímetro, centímetro e milímetro. Medidas de massa: tonelada, quilograma, grama e miligrama. Medidas de Volume: metro cúbico, centímetro cúbico e milímetro cúbico. Medida de tempo: hora, minuto e segundo. Conversão de medidas. Área e perímetro de figuras planas. Volume de sólidos geométricos. Razão e proporção. Porcentagem. Juros (simples e composto). Regra de três (simples e composta). Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Sistemas Operacionais. Periféricos de um computador. MS-Windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Procedimentos de backup. Segurança da Informação. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Manual de Redação da Presidência da República. Código de Ética dos Profissionais de Administração. Técnicas comerciais e administrativas. Quadros, mapas, tabelas, fluxogramas, organogramas e gráficos: diferenciação, especificidades e elaboração. Arquivologia. Noções de Contabilidade, Logística e Matemática Financeira. Gestão financeira e orçamentária. Princípios orçamentários. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Administração pública direta, indireta e fundacional. Princípios da Administração Pública. Atos administrativos. Modalidades de contratos administrativos. Domínio das rotinas administrativas. Tributos e impostos municipais, estaduais e federais. Contratos e compras. Movimentação de insumos e custos. Gestão de Recursos Humanos e Materiais. Lei nº 14.133, de 01/04/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Tribunal de Contas: funcionamento. Enterprise Architect. Realização da Despesa: Empenho, Liquidação, Pagamento e Suprimentos. Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas. Bens públicos, semipúblicos e privados. Instrumentos e recursos da economia pública (políticas fiscal, regulatória e monetária). O financiamento dos gastos públicos – tributação e equidade. Incidência tributária. Conhecimento em análise de negócios orientado a resultados. Áreas de negócios no setor público, tributação, planejamento, orçamento e finanças públicas. Gerenciamento de projetos (escopo, recursos e prazos). Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista.

ANEXO III - CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	ATIVIDADES
04/02/2025				Divulgação do Edital de Abertura.
05/02/2025	10:00	06/02/2025	23:59	Prazo para Impugnação do Edital.
14/02/2025	17:00			Envio das respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
14/02/2025	17:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.
17/02/2025	10:00	03/04/2025	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.
17/02/2025	10:00	18/02/2025	23:59	Período de isenção da taxa de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.
26/02/2025	15:00			Divulgação do Resultado das solicitações de isenção.
27/02/2025	10:00	28/02/2025	23:59	Período Recursal contra o Resultado da isenção.

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	ATIVIDADES
10/03/2025	15:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra a isenção.
17/02/2025	10:00	03/04/2025	23:59	Período de envio dos laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.
04/04/2025			17:00	Data limite para pagamento da inscrição.
09/04/2025	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
10/04/2025	10:00	11/04/2025	23:59	Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
17/04/2025	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais pra a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social, candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado, e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas.
17/04/2025	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
27/04/2025				Aplicação das provas objetivas.
28/04/2025	10:00	29/04/2025	23:59	Período de correção cadastral.
28/04/2025	15:00			Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas.
29/04/2025	10:00	30/04/2025	23:59	Prazo recursal contra a aplicação da prova objetiva - (estrutura, equipe técnica etc.).
29/04/2025	10:00	30/04/2025	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório.
29/04/2025	10:00	30/04/2025	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas.
16/05/2025	15:00			Divulgação do resultado provisório das provas objetivas.
16/05/2025	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório.
16/05/2025	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra Aplicação das Provas Objetivas.
16/05/2025	15:00			Divulgação do gabarito definitivo.
16/05/2025	15:00			Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas.
19/05/2025	10:00	20/05/2025	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas e da classificação provisória.
30/05/2025	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório das provas objetivas e da classificação provisória.
30/05/2025	15:00			Publicação do Edital de Resultado Final e Homologação.

ANEXO IV – EXAMES PARA ADMISSÃO

CARGO	EXAMES
308 - Agente Administrativo	<ol style="list-style-type: none">1. Hemograma completo;2. Glicemia de Jejum;3. PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);4. ALT;5. AST;6. GGT;7. Colesterol total;8. Triglicérides;9. Urina I;10. Citopatologia Oncótica (Papanicolau) (para candidatas acima de 30 anos).

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.